



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4364 ANO XL CUBITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 152 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência _____

Departamento Administrativo _____ 01

Departamento Econômico
e Financeiro _____

Departamento do Patrimônio _____ 01

Secretaria _____ 03

Câmaras Cíveis _____ 16

Câmaras Criminais _____ 22

Serviço de Preparo _____

Seção de Distribuição _____

Corregedoria da Justiça _____ 22

Conselho da Magistratura _____ 22

Escola da Magistratura _____

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência _____ 22

Secretaria _____ 24

Departamento Administrativo _____

Departamento Econômico
e Financeiro _____

Processo Cível _____ 24

Processo Crime _____

Preparo e Distribuição _____

COMARCA DA CAPITAL

Cível _____ 36

Crime _____ 69

COMARCA DO INTERIOR

Cível _____ 71

Crime _____ 89

Capital _____ 96

Interior _____ 100

JUSTIÇA ELEITORAL _____ 113

JUSTIÇA DO TRABALHO _____ 114

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO _____

JUSTIÇA MILITAR _____

JUSTIÇA FEDERAL _____ 124

EDITAIS JUDICIAIS _____ 151

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO 03/95

PROTOCOLO Nº 19119/94 - JOSÉ INÁCIO DA SILVA, ESCRIVÃO DISTRI-
TAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, COMARCA DE PARANAÍ. (Assunto:
Requer Contagem de Tempo de Serviço). " I. Lavre-se ato mandan
do contar em favor do postulante, os seguintes tempos de servi
ço: a. 1 (um) ano e 168 (cento e sessenta e oito) dias, para
efeito de aposentadoria, correspondente ao período compreedi-
do entre 01.08.65 e 15.01.67, em que prestou serviços sob o
regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o
artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual; b. 2 (dois) anos
e 50 (cinqüenta) dias, para todos os efeitos legais, corres-
pondente ao dobro das férias deixadas de usufruir nos anos de
1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1986
1987 e 1989, com base no artigo 37 do Ato das Disposições Tran-
sitórias da Constituição Estadual; c. 180 (cento e oitenta) di-
as, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado
do exercício de suas funções no qüinqüênio compreendido entre
08.06.85 a 07.06.90, de conformidade com o artigo 248, da Lei
nº 6174/70. II. Indefiro: a. a contagem em dobro das férias
alusivas ao ano de 1971, tendo em vista o disposto no § 2º do
artigo 149, da Lei nº 6174/70; b. a contagem das férias alu-
sivas aos anos de 1990, 1991, 1992 e 1993, conforme o esta-
belecido no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual.
III. Devolva-se ao Departamento da Corregedoria Geral da Jus-
tiça para dar cumprimento à parte final do parecer de fls.
25/30. Curitiba, 17 de fevereiro de 1995. MARGARETH NASCIMENTO
DA COSTA SCHÖN, DIRETORA GERAL.

Curitiba, 14 de março de 1995.

Margarith Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 48.559/94-1.

Departamento do Patrimônio

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRA
DO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA
RANÁ E A EMPRESA CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IBAITI.

Aos treze (13) dias do mês de março de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu s/nº, Palácio da Justiça, sede do Poder Judiciário, Centro Cívico, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Claro, à Rua Dr. Xavier da Silva nº 690, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 77.427.276/0001-85, legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 557.140-5/PR e CPF nº 174.202.379-72, residente e domiciliado em Ribeirão Claro, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 687, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado entre si em 25 (vinte e cinco) de agosto de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro) e constante do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº..... 11.237/89, para a execução de serviços extras junto às obras de reforma e ampliação do prédio do Fórum da comarca de IBAITI, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a **CONTRATADA** autorizada a executar em quantidade, qualidade e especificações, os serviços extras junto às obras de reforma e ampliação do prédio do Fórum da comarca de Ibaiti, conforme discriminação constante às fls. 04/05 do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 48.559/94-1, que passa a fazer parte integrante do presente.

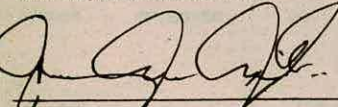
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão dos serviços aludidos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 25.951,04 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), valor este devidamente empenhado à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 1995, consignada ao sub-elemento 4111.01.00 - Construção de Prédios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 590/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 16 (dezesseis) de fevereiro de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão dos serviços ora aditados fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, alterando-se consequentemente o prazo de vencimento da 6ª (sexta) medições do cronograma, a qual passará a ter o vencimento aos 195 (cento e noventa e cinco) dias do início da obra e acrescentando-se a 7ª parcela com vencimento aos 240 (duzentos e quarenta) dias do início da obra.

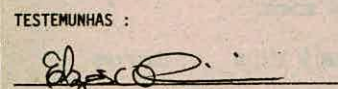
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem vigentes e são aplicadas as cláusulas do contrato principal que com este não colidam.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após publicado no Diário da Justiça do Estado e cumpridas as demais formalidades legais."

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelo representante das partes inicialmente nomeadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.


DES. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça


CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Sr. José Chammas Cassar Filho

TESTEMUNHAS:

Elza Sevia Claro de Oliveira


Luiz Gabriel Esmanhoto Alves

SECRETARIA

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

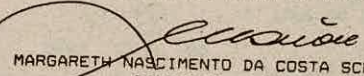
ORDEM DE SERVIÇO N. 503/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ALBANY AYRES DE LIMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 LARANJEIRAS DO SUL	30	1995	03/04/95	008719/95

ATTILIO JOAO FERRO COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nivel 6 PATO BRANCO	30	1994	02/05/95	009241/95
ELOIR MAGARI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CERRO AZUL	30	1994	01/03/95	005075/95
NEIDE MARIA GONCALVES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAMBE	30	1995	01/03/95	006292/95
EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 PALMITAL	30	1994	01/01/95	006894/95
ELAINE DE CASSIA GIMENES MASSARO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 PARANAGUA - INF JUV FAMILIA	30	1994	06/03/95	004196/95
MOACIR DE JESUS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 COLOMBO	30	1994	01/04/95	005534/95
ELIZABETH CORDEIRO BEDIM ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ANTONINA	30	1994	01/03/95	009251/95
ORIVALDO MONTEIRO TEIXEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA	30	1995	01/02/95	005004/95
AUREA CELIA BURCOSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 COLOMBO	30	1994	06/03/95	004946/95
CARLOS ROBERTO ANTONIETTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 IPORA	30	1994	01/03/95	006271/95
GEANINE DO ROCIO ESTRADIOTO GREBOGGI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PIRAQUARA	30	1993	02/03/95	008144/95
MARIA JOSE REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CONGONHINHAS	30	1995	01/04/95	007071/95
FLORIANO GREBOGI JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PIRAQUARA	30	1994	02/03/95	005744/95
CARLOS ROBERTO PEREIRA DE MORAIS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ICARAIMA	30	1994	01/03/95	006521/95
JOSE CORREA FILHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 4a. VARA CIVEL	30	1994	01/06/95	005008/95

Curitiba, 09 de MARÇO de 1995



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N. 0507/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MADALENA MANTOVANI BOREAN AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ALTO PIQUIRI	30	1994	02/03/95	005767/95
MADALENA MANTOVANI BOREAN AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ALTO PIQUIRI	30	1995	01/04/95	005767/95

Curitiba, 07 de março de 1995


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N. 0533/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUCIA MARILENE SERRATI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT SECAO VISTORIA E CONS	30	1995	29/01/95	043657/94
NEZIO NORONHA DIAS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 3a. VARA CRIME	30	1993	16/01/95	002445/95
NEZIO NORONHA DIAS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 3a. VARA CRIME	30	1994	15/02/95	002445/95
ANGELA VAZ DALLA COSTA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 02 FRANCISCO BELTRAO Cr.Anexos	30	1994	02/01/95	005750/95

Curitiba, 09 de março de 1995


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEN DE SERVICIO N. 534/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

AGENTE TECNICO Nivel 4
CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAS

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOL				
JUAREZ DIAS JUNIOR AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 FORUM CRIMINAL - DIRETORIA	30	1995	06/03/95	005752/95				
CARMEN LUCIA MOREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAS	30	1994	01/11/94	005783/95				
SONIA REGINA BECKER AUXILIAR DE JUIZ Nivel 2 CTBA - VF 2A. VARA DE FAMILIA	30	1994	13/02/95	006171/95				
AMANTINO MUNHOZ DA TRINDADE AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1994	13/02/95	006185/95				

Curitiba, 10 de marco de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEN DE SERVICIO N. 0536/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOL
WILSON VIEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1995	02/03/95	006425/95
MARIA DAS GRACAS BARRANCO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 CTBA - V INF JUV - 1o OF	30	1995	01/03/95	006426/95
LINCOLN JORGE DE O LEMOS TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 DF - DCG DIV CONTADORIA GERAL	30	1994	03/04/95	006708/95
ARNALDO SCHMIDT OFICIAL DE JUSTICA (QT) Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAS	30	1994	01/03/95	006889/95
DURCILIA DE MATOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 05 GB-CS CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1995	01/03/95	007256/95
ARILDO ANTONIO DE CAMPOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 A DISP DA DEF PUBLICA IPORA	30	1994	06/02/95	007298/95
CARLOS MACHADO DE SOUZA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 PATO BRANCO 1a. V. Civel	30	1994	01/06/95	007479/95
RAQUEL MUHLNHOFF AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 PIRAQUARA Crime e Anexos	30	1994	03/04/95	007754/95
ANTONIO C SCHMITZ SERQUEIRA OFICIAL DE JUSTICA (QT) Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAS	30	1995	01/03/95	007773/95
SIDNEI MONTEIRO NASCIMENTO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - V. INF. JUV. INFRAT. 2o OF	30	1995	01/03/95	008383/95
ROSEMARI NOVELLETTI AGENTE DE CONSERVACAO E LIMPEZA Nivel 9 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAS	30	1994	03/04/95	008511/95
CLAUDIONEI CAMPIGOTTO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 10 QUEDAS DO IGUAÇU	30	1994	02/03/95	008579/95

Curitiba, 10 de marco de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEN DE SERVICIO N. 0537/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOL
CARLOS ALBERTO PEREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 A DISP FORUM COM DE PARANAGUA	30	1993	01/03/95	007776/95
HILARIO ITNER AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DA - DPG SEC REPR DOCUMENTOS	30	1994	06/03/95	008829/95
RITA DE CASSIA B C MOMBELLI TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DJ DCV SEC I GRUPO CAM CIVEIS	30	1995	01/03/95	008943/95
VANESSA DE SOUZA C POSTIGLIONE AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 9 A DISP ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	30	1993	01/03/95	009095/95
ANA LUCIA NOGUEIRA ZAMATARO AUXILIAR DE JUIZ Nivel 3 DJ - DCV - SECAO 3a CAM CIVEL	30	1994	13/03/95	009226/95

ORDEN DE SERVICIO N. 534/95

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOL
MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA ASSESSOR JURIDICO Classe II ASS DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	30	1995	04/04/95	009707/95
LICIA PADILHA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1994	20/03/95	010227/95
ERNALDO MELEK OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 8a. VARA CIVEL	30	1994	02/03/95	009426/95
WILLIAN ETORE ZANETTI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 12a VARA CIVEL	30	1994	03/04/95	010422/95
DIONE MENDES WEBBER ASSESSOR JURIDICO Classe II DES FREITAS OLIVEIRA	30	1994	06/03/95	010194/95
ANTONIA GONCALVES PAULINO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 ESCOLA DA MAGISTRATURA	30	1993	03/04/95	008914/95
MARIA APARECIDA MELLO MACIEL OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CTBA - JUIZADO ESP PEO CAUSAS	30	1995	13/03/95	010565/95
DEOSCELI DE FATIMA CARRARO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DJ DIR SECAO DE DISTRIBUICAO	30	1994	01/03/95	009471/95
ALEXANDRE KOZECHEN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4a. VARA CIVEL	30	1995	06/03/95	009970/95
JUCIMARA BOSSHARDT CONCEICAO PALLAR OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ DIR DIRETORIA	30	1992	20/03/95	009944/95
SERGIO ARMANDO TUOTO ASSESSOR JURIDICO Classe III DA DIR ASSESSORIA	30	1995	13/03/95	010175/95
PAULO CESAR ISIDORO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1993	01/03/95	010762/95
ANTONIO VEIGA LOURENCO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 SERV DE COPA PRESIDENCIA	30	1995	25/01/95	010854/95
SILVINEI MEGER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 9a VARA CRIMINAL	30	1992	10/04/95	010954/95
MARIA DOS REIS MAYER AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1995	02/03/95	009152/95

Curitiba, 13 de MARCO de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEN DE SERVICIO N. 0535/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOL
LUIS MARIO DE LARA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 3a-4a ASSES DE PLANEJAMENTO	30	1995	13/02/95	004887/95
ADYR MASTEK JUNIOR AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 A DISP COM EST JUD DE ADCCAO	30	1994	02/01/95	005381/95
FLORENCIO PURKOTE AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1994	08/02/95	005414/95
JOSE SOZZI OFICIAL DE JUSTICA (QT) Nivel 5 VR VARA DE PRECATORIAS CIVEIS	30	1994	20/02/95	005431/95
DIANE SABOYA PITTA TEC ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE Nivel 3 A DISP DO FORUM DA COM COLOMBO	30	1994	01/03/95	005527/95
MARCOS TIAGO DE MELO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1995	13/02/95	005550/95
JUIZ CARLOS STEIN AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1995	13/02/95	005551/95
PAJA FIGATTO RIBEIRO AUXILIAR DE JUIZ Nivel 03 CTBA - 15a VARA CIVEL	30	1994	13/03/95	005576/95
ROSEMARY PINHEIRO BENFICA	30	1994	01/03/95	005731/95

HUGO CRISTIANO CRUZ DE MIRANDA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 CTBA - JUIZADO DE PEO CAUSAS	30	1994	02/01/95	009238/9
ALTAMIRO ALVES DE OLIVEIRA MOTORISTA Nivel 6 PATO BRANCO Inf. Juvent. e Fam.	30	1995	25/04/95	009248/9
SYLNARA REGINA F BORGES TEC ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CTBA - V INF JUV INFRAT 2o OF	30	1994	13/03/95	009422/9
SENIRA PACHECO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nivel 6 DS - DMT SECAO VISTORIA E CONS	30	1994	06/03/95	009593/9
IDILSO VALDIR ZAIA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - VF 1A. VARA DE FAMILIA	30	1995	06/03/95	009649/9
MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 CTBA - 4A VARA CRIMINAL	30	1994	03/03/95	009650/9
RITA MARIA CARNEIRO ROMAO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - 1a VR TRIBUNAL DO JURI	30	1995	01/03/95	009784/9
BERNADETE DE LOURDES HAMPF TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 DF - DCFP - SEC INF E EXPED	30	1995	03/04/95	009834/9

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0540

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6470/95-0, resolve

DESIGNAR

ADILENE HAVRO FERRARI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0538

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6470/95-0, resolve

DESIGNAR

o Bacharel CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

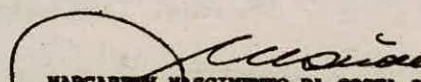
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0539

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6470/95-0, resolve


DESIGNAR

o Bacharel SÉRGIO ARMANDO TUOTO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0541

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9735/95-7, resolve

DESIGNAR

CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de março do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Recepção e Expedição, da Seção Administrativa, do Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Vice-Diretor Geral durante o afastamento da titular, STELA MARIS MACIEL ZILIOFFO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0542


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7855/95-3, resolve

DESIGNAR

LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO FILHO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

para exercer, em substituição, no período de 23 de janeiro a 22 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Pesquisa e Informação, da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, MARCELO DA CUNHA AJUZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0543

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7239/95-0, resolve

DESIGNAR

ROSANA LOCATELLI TOEDTER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Expedientes, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular, EGLE MARTINS FERREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0544

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9787/95-0, resolve

DESIGNAR

RENATO GOMES MACEDO FILHO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1.º de março do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Triagem, da Seção de Controle de Dados, da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular, SONIA MARIA KAVIATKOSKI CO-RADIN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

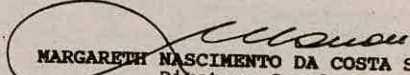
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0545

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1187/95-4, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, da Seção do Órgão Especial e Grupos de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0546

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8303/95-0, resolve

DESIGNAR

ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da Segunda Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, MARIA LUCIA MARUCCO CARNEIRO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

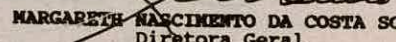
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0547

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7376/95-9, resolve

DESIGNAR

SIMONE DE COUTO CRISTO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle e Movimentação Processual, da Seção Processual de Menores, da Divisão do Conselho da Magistratura do Departamento da Corregedoria da Justiça, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0548

Dados, ficando em consequência, revogada a designação de GESLER LUIS BUDEL;

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5919/95-6, resolve

Curitiba, 17 de março de 1995.

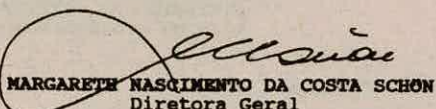


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DESIGNAR

o Bacharel ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0549

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6083/95-4, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 1.º de fevereiro do ano em curso, as chefias da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

HELTON DE ALBUQUERQUE Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia da Seção de Cadastro, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior e a designação de JOÃO CARLOS CHUBA;

MIRIAM CARLA BITTENCOURT RAMOS, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Controle Histórico, da Seção de Cadastro, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior;

JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Arquivo de Fichas de Magistrados e Serventuários, da Seção de Cadastro, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior e a designação de DALVA DA FONSECA TOSI;

ROBERTO JOSÉ PACHECO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia da Seção de Controle de Dados, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior;

ALTAMIRO CESAR ARRUDA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Orientação de Serventuário, da Seção de Controle de Dados, ficando, em consequência, revogada a designação de YOLITA DOS SANTOS;

EUNICE RAUCHBACH, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Informação, da Seção de Expedientes, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior;

NADIR FREZZATTI NUNES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Arquivo, da Seção de Expedientes;

MARIA JOANA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Recebimento e Triagem de Correspondência para Expedição, da Seção de Expedição, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior;

MARIA STELLA DEIANA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para a Chefia do Serviço de Revisão e Acompanhamento, da Seção de Processamento de

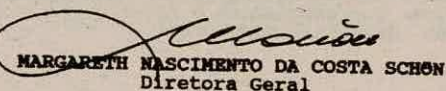
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0550

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5160/95-4, resolve

DESIGNAR

AROLDI LORDANI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Dados, da Seção de Arquivo, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

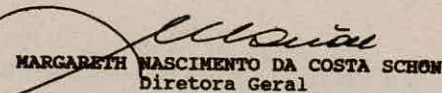
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0551

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8520/95-1, resolve

DESIGNAR

EDSON FERRAZ DA SILVA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Registro e Distribuição de Expedientes, da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, JOSÉ PIEKARSKI JUNIOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0552

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4441/95-8, resolve

DESIGNAR

GERMANO DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Estofaria e Recuperação de Móveis, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente e ficando, em consequência, revogada a designação de GILVALDO DA SILVA.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0553

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4441/95-8, resolve

DESIGNAR

GILVALDO DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente e ficando, em consequência, revogada a designação de WILMAR GONÇALVES.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0554

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4441/95-8, resolve

DESIGNAR

GILBERTO ANTONIO DE LARA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Orientação ao Público, da Seção de Portaria, da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente e ficando em consequência, revogada a designação de JOSÉ BENEDITO CORREIA.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0555

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4441/95-8, resolve

DESIGNAR

CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Controle Geral, da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior e a designação de HELIO JOSÉ FARIAS.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0556

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4441/95-8, resolve

DESIGNAR

PAULO CEZAR VIEIRA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Elevadores, da Seção de Controle Geral, da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0557

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4441/95-8, resolve

DESIGNAR

EDGAR ELOIR CARLI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Apoio às Salas de Sessões, da Seção de Controle Geral, da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente e ficando, em consequência, revogada a designação de HAMILTON DE OLIVEIRA MAPUZE.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0558

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5709/95-8, resolve

DESIGNAR

EDISON LUIZ SDROIEVSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de fevereiro de 1995, as funções de Chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0559

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5709/95-8, resolve

DESIGNAR

REGINALDO CARNEIRO DOLATO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de fevereiro de 1995, as funções de Chefe do Serviço de Mimeografia, da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, EDISON LUIZ SDROIEVSKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0560


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6389/95-2, resolve

DESIGNAR

JOSÉ EDSON DE SÁ AZEVEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus-

tiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Xerografia, da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular, DELMA RATACHESKI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

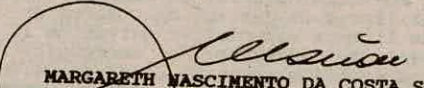
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0561

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5523/95-0, resolve

CONCEDER

a SIMONE DO ROCIO GRANATO, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 25 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

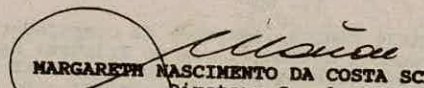
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0562

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6015/95-4, resolve

CONCEDER

a ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

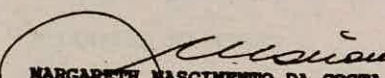
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0563

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3752/95-0, resolve

CONCEDER

a SILMARA DA PENHA GRANDAL WINHESKI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 28 de dezembro de 1994, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

SECRETARIA


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0564

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3896/95-5, resolve

CONCEDER

a ABEL ALVES PORTELLA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de abril de 1995, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31.12.87 e 04.05.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 1148/89 e 1146/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995..


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

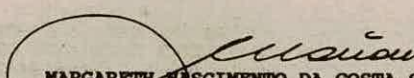
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0565

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9921/95-8, resolve

CONCEDER

a WILSON SOARES SANTOS, Operador de Computador PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo I-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 03 de abril do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0566

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56829/94-9, resolve

CONCEDER

a MARIA ANGÉLICA MERCER DE BARROS, Assistente Social PJ-IV, nível 03, Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição da Comarca de Tibagi, noventa (90) dias de licença à adotante, a partir de 11 de novembro de 1994, de acordo com o artigo 4.º, parágrafos 2.º e 3.º, inciso II, do Decreto n.º 4058/94.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

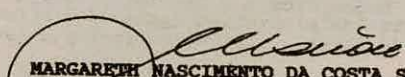
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0567

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2750/95-4, resolve

CONCEDER

a JORGE SUEHIRO HIRASSAKI, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 02, Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rolândia, três (03) meses de licença especial, a partir de 1.º de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21.10.89 e 20.10.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0568

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63651/94-2, resolve

CONCEDER

a JOÃO ALVES DA CRUZ, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araucária, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.08.88 e 31.07.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0569

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4759/95-9, resolve

CONCEDER

a CLAUDIA MANN, Agente Técnico Administrativo, nível 06, Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 02 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0570

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6245/95-1, resolve

CONCEDER

a MARIA SALETE SOARES, Ascensorista PJ-IV, nível 12, Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de fevereiro de 1995, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0571

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6244/95-2, resolve

CONCEDER

a EDNA DE JESUS SMOSKI, Agente de Conservação PJ-II, nível 11, Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 1.º de fevereiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0572

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2886/95-9, resolve

CONCEDER

a TANIA MARA SANTOS AMORIM, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bela Vista do Paraíso, vinte e quatro (24) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

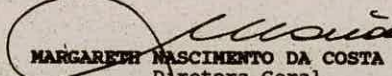
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0573

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3325/95-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel JAIRO JOSÉ BARBOSA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e cinquenta e oito (258) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 14.07.75 e 29.11.75, 10.12.75 e 31.01.76, 10.02.76 e 18.08.76, 15.12.77 e 15.02.78, 06.03.78 e 05.12.78 e 07.12.78 e 31.08.82, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5.º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0574

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22687/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DURVALINA BREDOW, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatorze (14) anos e duzentos e oitenta e quatro (284) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 15.12.77 e 29.01.79 (01 ano e 44

dias), e 30.01.79 e 31.12.92 (13 anos e 240 dias), em que prestou serviços a este Poder Judiciário, respectivamente, como Pessoal Suplementar e sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontados noventa e oito (98) dias de faltas, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35 § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0575

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4027/95-3, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SILVANA FERREIRA LUZ PESSOA, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e trezentos e seis (306) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.03.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário como contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

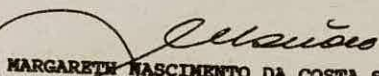
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0576

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5213/95-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SÉRGIO ANTONIO RUSSI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e sessenta e dois (162) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 463/93 e interrompida pela de nº 748/93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0577


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Ju-

diciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6814/95-6, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JUDITE BINI SAAD, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 22.09.87 e 21.09.92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

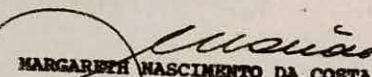
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0578

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1809/95-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GERVASIO ANGELO DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 24.03.81 e 28.05.85, antecipado em virtude das Ordens de Serviço n.ºs. 696/83, 760/84 e 751/85, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0579

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6710/95-1, resolve

LOTAR

PAULO PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0580

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6409/95-9, resolve

L O T A R

HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Pessoal Contratado do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0581

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6432/95-3, resolve

L O T A R

MARCELO MARQUES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 14 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0582

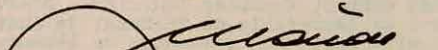
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8794/95-7, resolve

L O T A R

ROSI DA SILVA STEIN, Ascensorista PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro Social In-

fantil "Maria José Coutinho Camargo", do Gabinete do Vice-Diretor Geral, a partir de 06 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0583

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2601/95-0, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 16 de janeiro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 2894/94, a NOELI SALETE TAVARES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ora à disposição deste Tribunal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e um (31) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0584

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3306/95-3, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 2445, de 21 de novembro de 1994, a SILMARA DA PENHA GRANDAL WINHESKI, Agente Técnico Administrativo nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de março de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0585

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6115/95-3, resolve

AUTORIZAR

HELIO JOSÉ FARIAS, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes da licença especial, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 100, de 17 de janeiro de 1994.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margarith Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0588

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 117/95-4, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, ~~interromper~~ por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SÉRGIO ARMANDO TUOTO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	02.01.95	1993	23
MARCELO MARQUES Técnico Especializado Quadro Transitório	27.01.95	1994	29
LISELIS IZAR Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório	15.02.95	1994	10

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margarith Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0587

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3531/95-2, resolve

I - INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 068, de 09 de janeiro de 1995, a CARLOS AFONSO ARMSTRONG, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

II - DESIGNAR

o referido servidor, para exercer, em substituição, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Processamento Financeiro e de Controle de Dados, da Divisão Financeira do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, JOSÉ PRESTINI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margarith Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0588

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 1648/95-4, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	15	1994	06.02.95
ADAHYR LIMA PINENTEL MACHADO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	17	1989	02.02.95
EDSON DALLAGASSA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	29	1994	03.02.95
MARIA DO ROCIO SOFFIATTI BISCAIA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	15	1993	13.02.95
LEILA MARIA GOMES BRAGA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	12	1994	1ª.02.95
ANTONIO SIMÕES DE FRANÇA Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	29	1994	06.02.95
MARLI TEREZINHA ANTUNES Auxiliar de Cartório Comarca de Pérola	29	1994	02.03.95

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margarith Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0589

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 52573/94-9, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
VERA REGINA TUOTO STEMBERG Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	15	23.10.94
MÁRCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	15	11.12.94
ANITA NEVES DE ALMEIDA PASSOS Agente de Limpeza Comarca de Palmital	38	20.12.94
DAYSE TEREZINHA MACHADO MALIMOVSKI Assistente Social Quadro de Pessoal	30	29.01.95

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margarith Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0590

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 61476/94-8, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
01) CLODOALDO DA SILVA Auxiliar de Cartório Comarca de Mamboré	06.12.94	1994	29
02) GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	03.01.95	1995	29

03)	MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	03.01.95	1995	29	MURBOZ DA CUNHA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal				
04)	ZORAIDE CLOTILDE DE ALMEIDA GABANI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	03.01.95	1995	29	28)	CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	02.02.95	1995	29
05)	VERA LÚCIA SABOIA RIBAS Bibliotecário Quadro de Pessoal	05.01.95	1993	27	29)	SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	03.02.95	1995	15
06)	KATIA STASIAK Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	04.01.95	1993	28	30)	REGINA MARIA GOUVEIA DE ALMEIDA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	02.02.95	1993	29
07)	LUZIA APARECIDA MARTINS Escrivão do Crime Comarca de Curitiba	03.01.95	1995	29	31)	ROBERTO JOSÉ PACHECO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	09.02.95	1994	06
08)	DOREMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	05.01.95	1993	27	32)	ARIODETI LEITOLESG Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	13.02.95	1993	23
09)	VALDELI ESPERANÇA CHALCOSKI RODRIGUES DE OLIVEIRA Agente de Limpeza Comarca de Paranavaí	02.01.95	1993	12	33)	SIOMARA PIAZZETTA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	13.02.95	1995	23
10)	JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	06.01.95	1995	26	34)	ANTONIETA BOGDANOVICZ Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	03.02.95	1995	29
11)	LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE Arquiteto Quadro de Pessoal	09.01.95	1992	16	35)	GARIBALDI GABRIEL MACHADO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	02.02.95	1995	16
12)	ADMIR HANEMANN Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	13.01.95	1995	19	36)	ELIANE APARECIDA ANDRADE Auxiliar de Cartório Comarca de Terra Boa	20.12.94	1994	29
13)	GLÓRIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	13.01.95	1993	19					
14)	ELOÍNA AMÉLIA CANDAL ROCHA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	16.01.95	1994	09					
15)	EDSON BUENO Oficial de Justiça Comarca de Londrina	03.01.95	1994	29					
16)	EVANDRO PORTUGAL Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	11.01.95	1993	11					
17)	CHRISTIANNE GARNATTER Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	17.01.95	1995	29					
18)	ROBERTO ROTOLI DE MACEDO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	16.01.95	1995	16					
19)	OLANDIA ANTONIA MINOSSO Agente de Conservação Quadro de Pessoal	16.01.95	1994	09					
20)	FERNANDA ABREU ANDREJEWSKI Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	14.01.95	1994	18					
21)	MARIA APARECIDA HANANN Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	16.01.95	1993	18					
22)	ROZANA MARIA POSPISSIL Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	23.01.95	1995	23					
23)	NEIDE MARIA PAVELEC COSTA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	22.01.95	1995	23					
24)	CLAUDETE DE SOUZA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	23.01.95	1995	09					
25)	NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	27.01.95	1994	05					
26)	SIDNEY MORA FILHO Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	16.01.95	1994	16					
27)	MARIA JOSÉ COSTA	03.02.95	1993	12					

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0591

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n.º 7248/95-9, resolve

DESIGNAR

MAURICIO FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Requisição de Materiais, da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do titular, SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de março de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0592

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n.º 1491/95-6, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de BENEDITO RIBEIRO GLUCHOWSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de duzentos e cinquenta e sete (257) dias, correspondente ao período compreendido entre 16.01.48 e 29.09.48, em que prestou serviços às Forças Armadas, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de março de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELAÇÃO No. 26/95

2ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
MURILLO BASTOS PACHECO	001 0037765-3

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) PRAZO : 10 DIAS

ADV.: MURILLO BASTOS PACHECO

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0037765-3
COMARCA : GUARATUBA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : FRANCISCO FREDERICO LEONE E SUA MULHER
ADVOGADO : MURILLO BASTOS PACHECO
ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
ADVOGADO : SANDRA DE FATIMA SOTTO MAIOR
APELADO : HELIO THA E SUA MULHER
ADVOGADO : LUIZ MURILO KLEIN
REC.ADESIVO : HELIO THA E SUA MULHER
ADVOGADO : LUIZ MURILO KLEIN
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ ANGELO ZATTAR
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR CONV. : JUIZ MUNIR KARAM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELAÇÃO No. 35/95

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	004 0034839-6
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	004 0034839-6
CELSO TERCENIO	003 0037738-6
CEMES CORREA RODRIGUES JUNIOR	001 0033771-5
DAVI DEUTSCHER	004 0034839-6
DAVI DEUTSCHER FILHO	004 0034839-6
FRANCISCO CARLOS DUARTE	004 0034839-6
HELIO LULU	004 0034839-6
HERMINIO BACK	002 0036616-1
JOEL SAMWAYS NETO	001 0033771-5
LEILA CUELLAR ABDALLA	001 0033771-5
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA	004 0034839-6
LUIZ FERNANDO PALMA	004 0034839-6
LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI	002 0036616-1
MARIA SOARES DE JESUS	004 0034839-6
MOZARTE DE QUADROS	003 0037738-6
REGINA OTAVIA BORBA	001 0033771-5
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	004 0034839-6
ROGERIO COSTA	003 0037738-6
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	004 0034839-6
SERGIO CANAN	002 0036616-1
SILVIA REGINA HAGE PACHA	002 0036616-1
TERESA CRISTINA SICOLI	003 0037738-6
VITOR CESAR BONVINO	003 0037738-6

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0033771-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DE FAMILIA
APELANTE : S G G
ADVOGADO : MOZARTE DE QUADROS

ADVOGADO : HERMINIO BACK
ADVOGADO : JOEL SAMWAYS NETO
APELADO : A G
ADVOGADO : CEMES CORREA RODRIGUES JUNIOR
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO
REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI
DESPACHO :

ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 270/276. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. CURITIBA, 14 DE MARÇO DE 1995. (a.) DES. TROIANO NETTO, RELATOR. - CUSTAS: R\$ 2,37.

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

002.PROCESSO : 0036616-1
COMARCA : TOLEDO
VARA : 2A VARA CIVEL
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO PALMA
ADVOGADO : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
ADVOGADO : HELIO LULU
APELADO : JOSE ALCEU LAHM
ADVOGADO : SERGIO CANAN
REC.ADESIVO : JOSE ALCEU LAHM
ADVOGADO : SERGIO CANAN
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO
REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI
DESPACHO :

Fiquem as partes cientes das informacoes colhidas, podendo manifestar-se, sucessivamente, no prazo de 5 dias cada uma.
Intimem-se.
Curitiba, 10 de março de 1995.
DES. TROIANO NETTO
Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0037738-6
COMARCA : LONDRINA
VARA : 5A VARA CIVEL
AGRAVANTE : VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO
AGRAVANTE : MARIA IRENE STELAI PALUDETTO
AGRAVANTE : ORIVAM PALUDETTO
AGRAVANTE : ADENIR PALUDETTO
AGRAVANTE : JOSE ROMOALDO PALUDETTO
AGRAVANTE : MARLI PALUDETTO
ADVOGADO : MARCIA REGINA PALUDETTO
AGRAVADO : CELSO TERCENIO
AGRAVADO : RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA
ADVOGADO : ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO : VITOR CESAR BONVINO
ADVOGADO : TERESA CRISTINA SICOLI
ADVOGADO : MARIA SOARES DE JESUS
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI
DESPACHO :

DEIXO DE RECEBER os embargos infringentes opostos, por falta de previsao legal. Os embargos sao cabiveis, "quando nao for unanime o julgador proferido em apelacao e em acao rescisoria." (art. 530, do C.P.Civil). A proposito, anota THEOTONIO NEGRAO (C.P. Civil e legislacao processual em vigor, 25a. ed., p. 410):

"Nao admitem embargos infringentes os acordaos proferidos em agravo de instrumento (RT 604/122, RJTJESP 57/280...)
INTIMEM-SE.
Em treze (13) de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995).
Des. Accacio Cambi,
Relator

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR RELATOR DESIGNADO

APELACAO CIVEL

004.PROCESSO : 0034839-6
COMARCA : JACAREZINHO
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
APELANTE : LEILA CUELLAR ABDALLA
ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DUARTE
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
APELADO : ALFREDO SCHMIDT E SUA MULHER
ADVOGADO : REGINA OTAVIA BORBA
ADVOGADO : DAVI DEUTSCHER
ADVOGADO : DAVI DEUTSCHER FILHO
ADVOGADO : ROGERIO COSTA
ADVOGADO : LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO
REL. DESIGNADO : DES. ACCACIO CAMBI
REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI
DESPACHO :

ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 448 USQUE 461. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 1995. (a.) DES. ACCACIO CAMBI, RELATOR.

RECORRIDO : LUIZ DIDOMENICO E SUA MULHER
 RECORRIDO : WALDEMAR BELLEI E SUA MULHER
 RECORRIDO : VIVALDINO ANTUNES DE MATOS E SUA MULHER
 RECORRIDO : ATTILIO BERTOLDO E SUA MULHER
 RECORRIDO : LECIO ANTONIO CAPPELLESSO E SUA MULHER
 RECORRIDO : LINO CELESTINO CAPPELLESSO E SUA MULHER
 RECORRIDO : LUIZ BAU E SUA MULHER
 RECORRIDO : GRACIOLINO ROSIN
 RECORRIDO : LUCIO MARIOT E SUA MULHER
 RECORRIDO : SADI SPANEVELLO E SUA MULHER
 RECORRIDO : RAIMUNDO DILL E SUA MULHER
 RECORRIDO : EDEMAR RIZZI E SUA MULHER
 RECORRIDO : RENATO JOSE MASCARELLO E SUA MULHER
 RECORRIDO : PAULINO FADANELLI E SUA MULHER
 RECORRIDO : ADEMAR FADANELLI E SUA MULHER
 RECORRIDO : LUIZ ROSETTI E SUA MULHER
 RECORRIDO : ANTONIO CARLOS GUZZO E SUA MULHER
 RECORRIDO : TEREZINHA MOLINETI
 RECORRIDO : VALDOMIRO ZEFERINO GALVAN E SUA MULHER
 RECORRIDO : BRAZ FRIGOTTO E SUA MULHER
 RECORRIDO : MAURI JOSE ROIKA
 RECORRIDO : VILSON STALL
 RECORRIDO : JONATHAS VALERIO DA SILVA
 RECORRIDO : DAVI DEUTSCHER
 RECORRIDO : GIACOMO ABATI E SUA MULHER
 RECORRIDO : DAVI DEUTSCHER

ria, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 23/03 A 29/03/95

JUIZ DE DIREITO: Dr. SALVATORE ANTONIO ASTUTI

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

Divisão de Processo Crime

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 36/95

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANIBAL PINTO CORDEIRO NETO	002	0039952-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001. PROCESSO : 0039838-9
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DE EXECUCOES PENAS
 IMPETRANTE : RICARDO ALBERTO POSTIGLIONE
 PACIENTE : JOSE PEREIRA DOS SANTOS (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 DESPACHO :
 O PEDIDO NAO COMPORTA LIMINAR. SOLICITEM-SE AS INFORMACOES NECESSARIAS. EM 14-3-95. (a.) DES.MATTOS GUEDES, RELATOR.

HABEAS CORPUS CRIME

002. PROCESSO : 0039952-4
 COMARCA : RIO NEGRO
 VARA : VARA UNICA
 IMPETRANTE : ANIBAL PINTO CORDEIRO NETO (ADVOGADO)
 PACIENTE : EDSON ANDRADE DA SILVA
 PACIENTE : PEDRO ANDRADE DA SILVA
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR CONV. : JUIZ ELI DE SOUZA
 DESPACHO :
 Indefiro a liminar pretendida porque legitima a cautela adotada pela decisao, o que ressalta dos seus fundamentos. Vislumbrando a repercussao e a dificuldade na instrucao criminal, o decreto da prisao preventiva nao pode ser considerado ofensivo ao direito de liberdade.
 Intime-se.
 Vista a dputa Procuradoria Geral de Justica.
 -, 16/3/95.
 Juiz Convocado Eli de Souza,
 Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTICA

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA



PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO No. 11/95

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 94.1623-9, DA COMARCA DE TOMAZINA.
 APELANTE:-Maria Leonice de Assis
 APELADO:-Wilde Nunes e s/m.
 ADVOGADO:-Dr. Laercio A. dos Santos

MENOR:-A.F.A.D.
 ACÓRDÃO Nº 7205
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-20/02/95

RELATOR:-Des. Accacio Cambi
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA O FIM DE SER ELABORADO NOVO EXAME.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 94.388-9, DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

APELANTE:-Angela Maria Afonso
 ADVOGADO:-Dr. Pedro Pavoni Neto
 APELADA:-Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santo Antonio da Platina.

MENOR:-R.J.A.S.
 ACÓRDÃO Nº 7204
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-20/02/95

RELATOR:-Des. Accacio Cambi
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 599/92, DA COMARCA DE ANDARAÉ.

APELANTE:-F.R.N.
 ADVOGADO:-Dr. Mario Ferreira
 APELADO:-Ministério Público

ACÓRDÃO Nº 7203
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-06/03/95

RELATOR:-Des. Walter Borges Carneiro
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 441/92, DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:-M.P.R.
 ADVOGADOS:-Dr. Nivaldo Martins e Sidney Martins
 APELADO:-Ministério Público

ACÓRDÃO Nº 7202
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-20/02/95

RELATOR:-Des. Altair Patitucci
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EXTINGUIU A PRESTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DO ESTADO.

HABEAS CORPUS Nº 94.1686-7, DA COMARCA DE CURITIBA.

IMPETRANTE:-Christyane Monteiro e Roberto Cezar Pinto
 IMPETRADO:-Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude desta Capital.
 MENOR:-A.A.F.

ACÓRDÃO Nº 7201
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-06/03/95

RELATOR:-Des. Gil Trotta Telles
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU A ORDEM.

TRIBUNAL DE ALCADA
Atos da Presidência

PORTARIA N. 148/95.

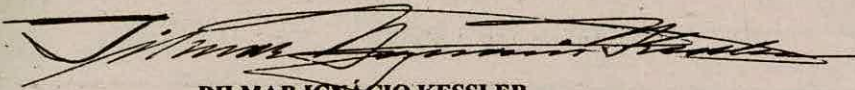
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3869/95, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, PAULO CÉZAR FARIA SANTOS, matrícula nº 342, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 15 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA N. 149/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3870/95, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ROSANA DE CÁSSIA KÖCHE BARBOSA, matrícula nº 5273, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 15 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

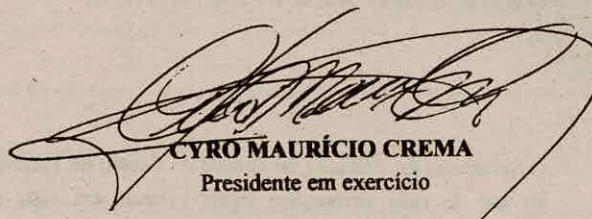
PORTARIA Nº 150/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3979/95, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir do último dia 15, MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, matrícula nº 5465, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do

Curitiba, 16 de março de 1995.



CYRO MAURÍCIO CREMA
Presidente em exercício

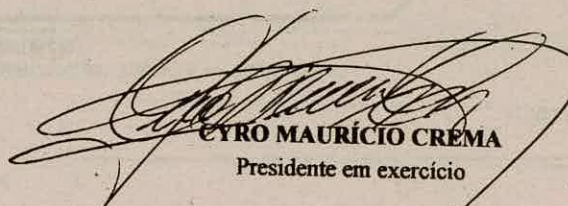
PORTARIA Nº 151/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3978/95, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir do último dia 23, HÉLCIO BUCK SILVA, matrícula nº 5426, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 16 de março de 1995.



CYRO MAURÍCIO CREMA
Presidente em exercício

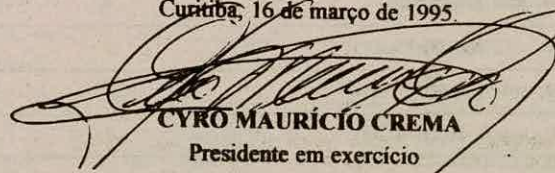
PORTARIA Nº 153/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3883/95, resolve:

DESIGNAR

MÁRCIA ROSANDA DE CAMARGO, matrícula nº 5113, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção da 3ª Câmara Cível e III Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 1995.



CYRO MAURÍCIO CREMA
Presidente em exercício

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/95

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3968/95, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3915/95, resolve:

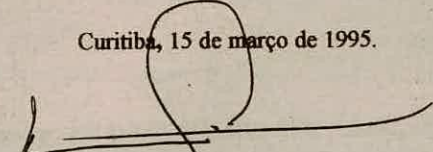
CONCEDER

CONCEDER

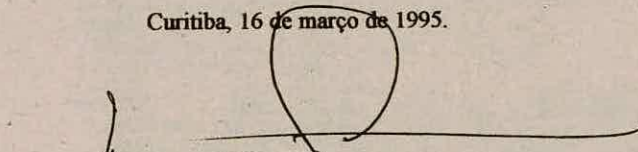
a **MARINO DA SILVA SALDANHA**, matrícula nº 5070, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 3.

a **SILVANA PINTO MAIA**, matrícula nº 279, Técnico Especializado nível 3, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, ora à disposição do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 30 de janeiro do corrente ano, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 15 de março de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

Curitiba, 16 de março de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE FEVEREIRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

I - ORGAOS CIVEIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO			
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG. JUL.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.	
PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS													
JUIZ CYRO CREMA	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	7
JUIZ NEWTON LUZ	3	0	0	1	0	1	1	1	2	0	0	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	2	1	0
JUIZ JESUS SARRAD	4	0	0	3	11	0	1	0	0	0	8	0	0
JUIZ MARIO RAU	1	0	0	0	3	0	2	0	0	1	2	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	2	0	0	1	2	0	2	0	1	0	1	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	1	1	0	1	14	0	1	0	0	0	13*	0	1
JUIZ MUNIR KARAM	0	2	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
JUIZ CUNHA RIBAS	4	2	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (V)	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CDS)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (CT)	0	0	0	0	3	0	0	1	0	1	3	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (MBC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (MK)	2	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0

JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (DA)	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

* JUIZA CONCHITA TONIOLLO recebeu 5 processos por sucessao

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

JUIZ JOSE VIDAL COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CYRO CREMA	0	0	0	1	6	1	0	0	0	10	6	0	15
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	0	9	0	0	2	1	0	0	1	2	2	0	0
													AL.
JUIZ MARIO RAU	14	15	6	0	57	3	14	1	0	15	42*	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	0	6	0	0	8	5	0	0	0	0	8	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	18	1	6	0	251	2	8	0	0	4	214*	3	0
JUIZ MUNIR KARAM	0	9	0	0	0	0	6	0	0	2	0	0	0
JUIZ CUNHA RIBAS	21	11	5	1	11	3	11	0	1	10	2	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MR)	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (DA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MK)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (V)	0	7	0	0	0	0	1	0	1	3	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (CT)	0	2	5	0	26	0	0	0	1	0	26	1	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. NERIO FERREIRA (RG)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
JUIZ CONV. CONCHITA TONIOLO (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
JUIZ CONV. EMILIO PROHMANN (CC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (CT)	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	6	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (MK)	16	14	2	0	31	0	1	0	7	5	14*	1	5
JUIZ CONV. MUNIR KARAM (V)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. NEI GUIMARAES (LCDO)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LCDO)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

* JUIZ MARIO RAU recebeu 1 processos por sucessao

* JUIZA CONCHITA TONIOLLO recebeu 82 processos por sucessao

* JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (MK) recebeu 1 processos por sucessao

QUINTA CAMARA CIVEL

JUIZ NEWTON LUZ	15	22	8	1	10	0	10	0	3	9	0	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	0	3	2	0	46	6	4	0	1	6	46	0	0
JUIZ JESUS SARRAO	14	0	0	0	111	0	10	0	2	8	71	10	10
JUIZA DENISE ARRUDA	14	4	0	0	118	0	11	0	2	0	91*	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (NL)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CDS)	12	6	9	0	14	8	10	1	3	7	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (AC)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (DA)	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (DA)	0	9	0	0	0	0	3	0	1	1	0	0	0

* JUIZA DENISE ARRUDA recebeu 16 processos por sucessão

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZ HELIO ENGELHARDT	2	3	0	0	11	0	0	0	0	0	3	0	3
JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	4	0	3	1	3	0	4	0	0	1	0	0	0
JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	1	2	0	0	1	0	1	1	1	2	0	0	0
JUIZ ELI DE SOUZA	2	1	0	0	0	1	4	0	2	0	0	0	0
JUIZ RIBAS MALACHINI	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	9	0	3
JUIZ ERACLES MESSIAS	0	0	0	0	14	0	0	0	1	0	12*	0	0
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA	3	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (RM)	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (JJCC)	2	0	1	0	1	0	1	0	3	1	0	0	0
JUIZ CONV. SILVIO DIAS (EM)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (V)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (HE)	0	3	1	0	2	0	3	0	0	0	2	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (RFDD)	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (EDS)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* JUIZ ERACLES MESSIAS recebeu 6 processos por sucessão

SEGUNDA CAMARA CIVEL

JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	1	0	0	0	1	0	1	0	4	0	0	0	0
JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	2
JUIZ RIBAS MALACHINI	0	0	3	0	132	0	9	1	4	1	132*	4	13
JUIZ ERACLES MESSIAS	2	0	0	0	180	0	9	2	5	0	153*	0	0
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA	23	9	0	1	62	0	9	0	0	10	31*	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (RM)	15	0	1	0	24	1	4	0	2	6	0	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (JJCC)	16	14	1	2	65	5	5	1	2	14	41	0	0
JUIZ CONV. SILVIO DIAS (EM)	14	0	0	0	12	4	0	0	1	3	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (AGDS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (JJCC)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (AGDS)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (V)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (V)	0	0	0	0	4	0	7	0	0	0	4*	0	0

* JUIZ RIBAS MALACHINI recebeu 7 processos por sucessão

* JUIZ ERACLES MESSIAS recebeu 47 processos por sucessão

* JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA recebeu 26 processos por sucessão

* JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (V) recebeu 2 processos por sucessão

SEXTA CAMARA CIVEL

JUIZ HELIO ENGELHARDT	17	10	17	0	70	0	18	2	0	15	8	0	69
-----------------------	----	----	----	---	----	---	----	---	---	----	---	---	----

AC.

JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	17	47	23	0	2	0	12	0	3	7	0	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	10	8	26	0	25	0	14	1	1	12	7	0	0
JUIZ ELI DE SOUZA	15	46	3	0	0	5	4	0	1	3	0	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (RFDO)	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. HELIO ENGELHARD (HE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. BOMFIM MARINS (EDS)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (HE)	0	26	5	0	0	0	5	0	0	1	0	0	1
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (RFDO)	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (EDS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZ PACHECO ROCHA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
JUIZ JOSE VIDAL COELHO	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0
JUIZ LEONARDO LUSTOSA	2	0	0	0	3	0	1	0	2	3	1	0	0
JUIZ IVAN BORTOLETO	3	1	1	0	4	0	4	1	1	0	3	0	0
JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO	2	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
JUIZ CARLOS HOFFMANN	2	3	0	0	0	0	2	1	2	1	0	0	0
JUIZ TELMO CHEREM	3	1	1	0	1	0	1	0	2	3	1	0	0
JUIZ DOMINGOS RAMINA	2	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0
JUIZ CELSO GUIMARAES	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (JVC)	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (JVC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (LL)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TERCEIRA CAMARA CIVEL

JUIZ PACHECO ROCHA	2	0	0	1	3	0	0	0	0	4	1	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ IVAN BORTOLETO	17	17	3	0	31	2	13	0	1	12	3	0	0
JUIZ TELMO CHEREM	13	20	3	0	79	1	18	0	5	12	71	0	0
JUIZ DOMINGOS RAMINA	16	15	7	1	49	2	9	0	8	16	16	0	0
JUIZ CELSO GUIMARAES	0	0	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0
JUIZ CONV. MUSSI CORREA (PR)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. MUSSI CORREA (IB)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (DR)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (RB)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (TC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

SETIMA CAMARA CIVEL

JUIZ JOSE VIDAL COELHO	0	1	0	0	101	0	1	0	0	0	101	3	0
JUIZ LEONARDO LUSTOSA	16	6	0	0	15	7	3	0	6	12			0

JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (UL)	1	7	8	1	0	0	2	0	1	10	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (RDM)	0	16	6	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (CM)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

OITAVA CAMARA CIVEL

JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	0	0	0	0	5	0	2	0	1	8	3	1	60
JUIZ HIROSE ZENI	16	20	22	0	19	9	16	0	1	16	12	0	1
JUIZ MILANI DE MOURA	14	3	4	0	64	2	1	0	3	5	38	0	1
JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	19	17	3	0	17	4	7	0	2	10	6	0	13
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (LDN)	0	29	6	0	2	0	4	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (MDM)	0	1	6	0	26	0	0	0	0	0	24	1	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (MDM)	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LDN)	16	7	0	0	18	0	3	0	3	15	0	0	0

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REUNIDAS

JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ ERACLES MESSIAS (JJCC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE FEVEREIRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

II - ORGAOS CRIMINAIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

JUIZ DILMAR KESSLER	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ OCTAVIO VALEIXO	2	0	1	0	1	0	4	0	0	3	0	0	0
JUIZ OESIR GONCALVES	1	0	0	0	0	0	7	0	0	1	0	0	0
JUIZ ANGELO ZATTAR	0	0	1	0	0	0	5	0	0	1	0	0	0
JUIZ MERIO FERREIRA	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	4	0	2
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	1	0	0
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. MARQUES CURY (SM)	0	0	0	0	4	0	5	0	1	0	2	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (OG)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (BD)	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

JUIZ SIDNEY MORA	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ MERIO FERREIRA	14	9	1	0	137	0	15	0	4	3	128	1	163
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	13	12	0	0	14	1	10	0	5	12	0	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0
JUIZ CONV. MARQUES CURY (SM)	13	12	0	0	18	1	12	1	1	4	8	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (NF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (BD)	61	1	0	0	26	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LCDO)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. OLIVAR CONEGLIAN (SM)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

JUIZ OCTAVIO VALEIXO	13	18	3	0	8	0	21	1	4	5	0	0	0
JUIZ OESIR GONCALVES	12	12	3	0	7	0	14	0	5	4	0	0	0
JUIZ ANGELO ZATTAR	13	11	9	0	1	0	15	0	2	3	0	0	0
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	9	13	2	0	22	2	11	0	4	7	4	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CDS)	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. TUFI MARON FILHO (JWR)	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (OG)	0	7	0	0	0	0	3	0	1	1	0	0	0

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	4	0	0
JUIZ MOACIR GUIMARAES	0	0	0	0	0	0	4	1	1	0	0	0	0
JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	0	1	0	0	0	0	5	0	0	1	0	0	0
JUIZ CYRO CREMA	2	1	0	0	3	0	6	0	0	0	1	0	0
JUIZ FLEURY FERNANDES	0	0	1	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	5	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	0	0	0	0	1	0	4	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (CPN)	0	0	0	0	0	0	4	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. WALDOMIRO NAMUR (CPN)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. SERGIO ARENHART (FF)	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (CPN)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

JUIZ MARTINS RICCI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	13	13	8	1	56	6	14	2	1	4	38	0	2
JUIZ CYRO CREMA	13	12	0	0	8	2	16	0	6	8	1	2	13
JUIZ FLEURY FERNANDES	0	6	1	0	1	0	14	0	3	0	1	0	3
JUIZ RAMOS BRAGA	12	28	3	1	17	0	11	0	0	2	2	0	0

JUIZ CONV. HIROSE ZENI (ACS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (ACS)	0	0	0	0	48	0	1	0	0	0	48	0	0	0
JUIZ CONV. SERGIO ARENHART (FF)	15	7	0	0	5	0	8	0	1	7	0	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (RB)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

JUIZ TROTTE TELLES	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ MOACIR GUIMARAES	11	19	0	0	0	0	17	0	3	4	0	0	0	0
JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	18	24	5	0	3	10	10	1	4	4	0	0	0	0
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	39	0	0	0	29	0	14	0	2	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (CPN)	0	8	0	0	0	0	6	0	1	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. WALDOMIRO NAMUR (CPN)	3	8	1	0	1	0	12	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (CPN)	15	3	0	0	23	1	4	0	0	2	0	0	0	0

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 304

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATORA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 76681-0 DE CURITIBA 6ª. VARA. Impetrante: Magazim 3 M Ltda. Advs.: Carlos Alberto Forbeck de Castro e Carlos Alberto Farracha de Castro. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Hussein Ahmad Hamdar. DESPACHO:

VISTOS, etc...

Magazim 3M Ltda., impetra o presente mandamus, com pedido liminar, contra ato do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Capital, consubstanciado nos autos nº 618/94, alegando, em suma, lesão ao seu direito, pois mesmo sem ter transitado em julgado o acórdão lhe desfavorável proferido pela Primeira Câmara Cível deste areópago, o Dr. Juiz de Direito determinou seu despejo, inclusive com auxílio policial. Acrescenta ainda:

De repente e sem que nada tenha dado azo, privada ainda do contraditório, do devido processo legal, da ampla defesa e a devida prestação jurisdicional, se viu ameaçada de ser despejada compulsoriamente.

Instrui o pedido com os documentos de fls. 09 *usque*

52.

Assim, vieram-me os autos.

Dessume-se dos autos que a origem da pendenga entre o impetrante e o litisconsorte é uma ação de despejo, proposta pelo último contra o primeiro, na qual o mérito já foi apreciado nesta instância, sendo desfavorável ao impetrante (fls. 58-TA).

Porém, em virtude do desaparecimento destes autos quando do seu retorno à instância *ad quo* para o cumprimento do despejo, o litisconsorte ofereceu contra o impetrante ação de restauração de autos para ~~poder exercer~~ o despejo.

Após a concordância das partes, o impetrante interpôs recurso de apelação da sentença que homologou a restauração requerida.

Como este recurso não foi recebido em duplo efeito, ofereceu agravo, que foi recebido da mesma forma. Assim, impetrou o mandado de segurança sob nº 71598-0, alegando, em suma, o mesmo teor deste, ou seja, pedido liminar de suspensão da execução do despejo por lesão ao seu direito.

Com este seu pedido liminar indeferido, interpôs o Agravo Regimental nº 71598-0/01 no qual obteve o efeito suspensivo ao agravo citado e a suspensão da execução provisória de seu despejo.

Porém, o recurso de apelação interposto contra a citada sentença homologatória foi apreciado pela Primeira Câmara Cível deste egrégio Tribunal que, de comum acordo, não conheceu do recurso oferecido pelo impetrante, conforme acórdão nº 5392, anexo às fls 10/15-TA pelo próprio impetrante.

Assim sendo, o MM. Juiz de Direito tido como coator despachou pela continuidade da execução do despejo, ocasionando o ataque do impetrante. *In verbis:* (fls. 34-TA)

Levando em conta que tanto o recurso Extraordinário como o recurso Especial serão recebidos apenas no efeito devolutivo, mantenho o despacho de fls 151, devendo o mandado ser cumprido.

Intimem-se as partes,

certificando.

Dê-se ciência aos oficiais de justiça que estão no local aguardando por este despacho, certificando.

Ctba, 15/3/95 - 16:00hs

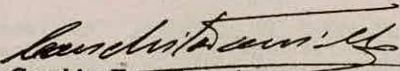
Ao não esperar que o referido acórdão transitasse em julgado, o magistrado *ad quo* não praticou lesão a direito líquido e certo do impetrante, pois apenas deu continuidade ao despejo, na devida esteira processual.

Como esclarecido no despacho atacado, os recursos viáveis para guerrear a decisão do colegiado terão apenas efeitos devolutivos e, tão pouco tem o *mandamus* condão para alterar o acórdão.

Desta forma, não se evidenciando na decisão atacada qualquer ilegalidade ou abuso de poder, com fundamento no artigo 8º, da Lei 1533/51, hei por bem indeferir a petição inicial.

Intime-se.

Curitiba, 16 de Março de 1995.


Conchita Toniolo - relator

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 305

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 76485-8 DE LONDRINA - 5ª VARA CÍVEL. Impetrantes Bel. Floriano Yabe e outro. Paciente: Floriano Yoshiniti Nambu. Advs.: Floriano Yabe e Renato Tavares Yabe. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. DESPACHO: I - Floriano Yabe e Renato Tavares Yabe impetraram o presente

Habeas Corpus contra constrangimento ilegal que estaria sendo praticado pelo Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Londrina, em ação de busca e apreensão convertida em depósito, movida por Consórcio Nacional Massey Ferguson Ltda. contra o ora paciente Francisco Yoshiniti Nambu, alegando em síntese, ser inadmissível a prisão civil de depositário infiel advindo de contrato de alienação fiduciária garantida por depósito; que não há ocultação do paciente para o recebimento da intimação, inexistindo, portanto, razão de ser feita por hora certa e, por fim, que não especificação do valor devido. Requer, assim, a concessão liminar da ordem "para o fim de preventivamente sustar os efeitos da decisão da autoridade coatora que determinar a prisão do paciente" (fls. 13).

Não vislumbro, entretanto, motivo a concessão da ordem.

Pretendem os impetrantes prevenir consequência futura, pois não há no momento, constrangimento ilegal capaz de dar guarida a concessão da ordem, eis que o digno juiz impetrado manifestou-se tão somente a respeito do cabimento do decreto de prisão o que não quer dizer que houve expedição de mandado de prisão.

Diga-se, ainda, que se futuramente individualizada a pena, com a consequente expedição do mandado supra citado, poderá o paciente manejar o recurso cabível a espécie, capaz de sustar seus efeitos, conforme se depreende do artigo 558 e parágrafo do Código de Processo Civil.

Neste sentido é o Habeas Corpus Cível sob nº 63.768-7, relatado pelo eminente Juiz Munir Karam, quando convocado nesta 2ª Câmara Cível, cuja ementa revela:

"HABEAS CORPUS CÍVEL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEPOSITÁRIO INFIEL - PRISÃO CIVIL - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO - ORDEM DENEGADA.

Na ação de depósito, há dois momentos processuais distintos: procedência da ação e o decreto de prisão.

Não pode haver constrangimento ilegal decorrente da sentença que se limita a cominar a prisão, mas não a decretá-la.

A sua concretização só ocorrerá posteriormente, estando ainda a decisão sujeita a recurso com efeito suspensivo."


Assim, frente os argumentos acima expendidos, deixo de conceder a presente liminar, por entender não haver o alegado constrangimento suscitado pelos impetrantes.

II - Solicite-se informações a autoridade coatora.

III - Após, vistas à d. Procuradoria Geral da Justiça.

Intime-se.

Em, 15 de março de 1.995.


FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

Relator

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 306
SETIMA CAMARA CIVEL

DESPACHO RELATOR

HABEAS CORPUS N. 76.678-5, DE CAMBARÁ. Impetrantes: Bel. Moacyr Correa Filho e Outro. Paciente: Francisco Moreira. Advs.: Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. **DESPACHO:** Diante do caráter emergencial da medida e face os precedentes citados pelos impetrantes, deste mesmo Tribunal de Alcada, defiro a liminar requerida para suspender o cumprimento do mandado de prisão expedido contra o paciente Francisco Moreira até o julgamento do H. C. Comunique-se o impetrado por FAX e telefone. Desnecessário o pedido de informações. De-se vista à Procuradoria Geral da Justiça. (a) Ruy Cunha Sobrinho.

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 307

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AOS RÉUS PARA FALAREM SOBRE DOCUMENTOS - CINCO DIAS

ACÃO RESCISÓRIA Nº 52800-3 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2a. VARA.

Autor: Charife Futhallah Hajar. Réus: José Martins da Silva e outro. Advs.: Geraldo Castellano Biscaia e Luiz Fernando Ribeiro de Abreu.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 308
OITAVA CAMARA CIVEL
VISTA AS PARTES

AO APELANTE 1 - 05 DIAS

APELAÇÃO CIVEL N. 76079-0 DE CURITIBA - 1A. VARA. Apelante 1: Sul

America Bandeirante Seguros S/A. Advs.: Milton Luiz Clave Kuster e Ruy Cardoso Ferreira. Apelante 2: Consórcio Nasser S/C Ltda. Apelados: Os mesmos.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 309

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente Osir Gonçalves os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando despacho. Arquive-se. Em 06/03/1995."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 19159-7/03, DE CURITIBA - 2a VARA CIVEL: Agravante: Ministério Público. Agravado: Luiz Mehl Neto. Adv: Adilson Gabardo.

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 06/03/1995."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 31762-8/02, DE RIBEIRÃO CLARO: Agravante: José Carlos. Advs: Wallace Eduardy Tesoni Barros e Otavio Cadenassi Filho. Agravado: Banco do Brasil S/A.. Adv: Mario José Negrello, Aparecido Ferreira e Osvaldo Gimenes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 54602-5/04, DE CURITIBA - 10a VARA CIVEL: Agravante: Robertson de Azevedo e outro. Adv: Joaquim Lopes. Agravado: Companhia Real de Crédito Imobiliário Sul. Adv: Amando Barbosa Lemes, Julio Barbosa Lemes Filho e Celso de Lima Buzzoni.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33620-3/02, DE PONTA ROSSA - 2a VARA CIVEL: Agravante: Banco Itaú S/A.. Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Joaquim Alves de Quadros e Antonio Celestino Toneloto. Agravado: A. R. Wosgrau Comércio de Artefatos de Metais Ltda.. Adv: Edmilson R. Schiebelbein.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33017-6, DE PONTA ROSSA - 2a VARA CIVEL: Agravante: Banco Itaú S/A.. Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Antonio Celestino Toneloto, Elton Scheidt Pupo e Edelcio Costa Lima. Agravado: Confecções Greyfer Ltda.. Adv: José Albari Slompo de Lara e José Altevir Mereth B. da Cunha.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 30402-3/02, DE UMUARAMA - 2a VARA CIVEL: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Gilson Vicente Venancio de Andrade, João Graciano Campos Lustosa, Lair Carbonera, Luiz Fernando Marger da Silva e Claudio Xavier Petryk. Agravado: Romulo Jonas Rauen. Adv: Danilo Moura Scriptore.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38244-3/03, DE LONDRIANA - 7a VARA CIVEL: Agravante: Bradesco Seguros S/A.. Adv: José Ignacio Costa Filho, Paulo Cesar Braga Menezes, Rosângela Khater e Jayter Cortez. Agravado: Onofre da Silva. Adv: Luiz Carlos de Paula Ferreira, Floriano Yabe e Antonio Ventura do Nascimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46803-7/02, DE MORRETES: Agravante: Arno Ferreira Muller e sua mulher. Adv: Paulino Andreoli. Agravado: Carlos Affonso Alves de Camargo e sua mulher e outro. Adv: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 54506-8/03, DE CURITIBA - 3a VARA CIVEL: Agravante: Alberto Klaus e outro. Adv: Irineu Peters e Ernani Antonio Pigatto. Agravado: Neraci de Quadros Reis. Adv: Mafuz Antonio Abraão e Nelson João Klaus Junior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 55030-3/03, DE CURITIBA - 10a VARA CIVEL: Agravante: Divonzir Hay Construções Ltda.. Adv: Majeda Denise Mohd Pop, Carlyle Pop e Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Agravado: Condomínio Edifício Mont Serrat. Adv: Margarete Maria Lemes e Antonio Leal Azevedo Junior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 56332-6/02, DE CURITIBA - 9a VARA CIVEL: Agravante: Banco America do Sul S/A.. Adv: Yoshihiro Miyamura. Agravado: Herpa do Brasil Indústria de Brinquedos Ltda.. Adv: Iguacimir Gonçalves Franco.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57114-2/02, DE LONDRIANA - 9a VARA CIVEL: Agravante: João Henrique Cruciol. Adv: Marco Antonio Busto de Souza, Marcos José de Miranda Fatur e João Henrique Cruciol. Agravado: Kaoru Nampo. Adv: Geraldo Matins Ferreira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57594-0/02, DE CURITIBA - 19a VARA CIVEL: Agravante: Mario Hideharu Mitsuhasi e outro. Adv: Pericles R. Gomes da Silva, Antonio Gomes da Silva Junior e Nelson Imoto. Agravado: Sebastiana da Cruz do Rosario. Adv: Moacir Tadeu Furtado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 58867-2/02, DE CURITIBA - 13a VARA CIVEL: Agravante: Araucaria Administradora de Consórcios S/C. Ltda.. Adv: José Hipólito Xavier da Silva e Vera Lucia de Pauli. Agravado: Rogerio Portugal Bacellar. Adv: Vanda Maran Figueiredo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 59643-6/02, DE CURITIBA - 21a VARA CIVEL: Agravante: Rio Novello. Adv: Fernando Simas Filho, Cassiana de Aben Athar Pires Gomes e Giorgia Hellou. Agravado: Algemiro de Oliveira Salgado e outro. Adv: Armando de Souza Santana Junior e Antonio A. Lopes Figueiredo Basto

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 59775-3/02, DE CURITIBA - 16a VARA CIVEL: Agravante: Julio Augusto Wetzel. Adv: Alexandre Brown Palma e Helena Maria Regis Araujo. Agravado: Bradesco Seguros S/A.. Adv: Andre Diniz Affonso da Costa, Mauricio Bomferrreira dos Santos e Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 60777-4/02, DE CURITIBA

- 04)- Ação Penal nº 15/94 - Réu:- Nélcio Márcio Horácio - Designado a data de 01.06.95, às 15:50 horas para inquirição das testemunhas de defesa - Dr. Niversino Bueno.-
- 05)- Ação Penal nº 82/94 - Réu:- Eugênio Noclevicz - Designado a data de 18.04.95, às 16:00 horas para inquirição das testemunhas da denúncia. Dr. Niversino Bueno.-
- 06)- Ação Penal nº 60/94. Ré: Rosemary Loeffler Mizuno - Expedido carta precatória à Comarca de Ivaiporã, para inquirição de testemunha da denúncia lá residente. Dr. Luiz Antonio Zanlorenzi.-
- 07)- Ação penal nº 28/93 - Réu:- Mauro Sérgio Corsini - Designado a data de 13.06.95, às 14:00 horas para audiência de Instrução e Julgamento - Dr. Niversino Bueno.-
- 08)- Ação Penal nº 88/94 - Réu:- Edson Primon - Designado a data de 08.06.95, às 15:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Dr. Luiz Antonio Zanlorenzi.-
- 09)- Ação Penal nº 41/94.- Réu:- Durval Rosa do Nascimento - Designado a data de 27.04.95, às 13:30 horas para inquirição de testemunha da denúncia - Drs. Vilson D. Galvão e Péricles B. Lemos.-
- 10)- Ação Penal nº 43/94 - Réu:- João José Herculano da Silva - Expedido carta precatória à Comarca de Araongás-Pr., para inquirição de testemunha da denúncia lá residente. Dr. Jenecy Oliveira da Silva.-

NOVA FATIMA

COMARCA DE NOVA FÁTIMA.....
 VARA CRIMINAL.....
 JUIZ ADEMIR RIBEIRO RICHTER.....
 RELAÇÃO Nº 01/95

=====

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA - PR

=====

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 90 DIAS

PELO PRESENTE se faz saber a todos e, em especial, ao réu abaixo qualificado, atualmente em lugar incerto, que, através deste edital, o mesmo fica intimado da sentença deste Juízo, que o condenou nos autos de AÇÃO PENAL N.º 15/93, na forma que se segue:

RÉU: AILTON BRAGA DOS SANTOS, vulgo "Tinho"

QUALIFICAÇÃO: nascido em Jundiá do Sul, PR, aos 20/5/1970, filho de João Braga dos Santos e Aparecida de Souza dos Santos

DATA DA SENTENÇA: 26-12-1994
 ARTIGOS DE LEI APLICADOS: 157, § 3º, c/c o 14, II, ambos do CP
 PENA: 01 ANO E 08 MESES DE RECLUSÃO
 REGIME: Regime aberto - BENEFÍCIO: "Sursis", por 02 anos
 MULTA: 04 DIAS-MULTA, no valor de meio salário mínimo vigente na época dos fatos, cada

PRAZO PARA APELAÇÃO: 05 DIAS, após decorrido o prazo fixado neste edital, caso não intimado nas outras formas do art. 392 do CPP

Nova Fátima, 09 de março de 1995. Eu *Genésio Aparecido de Oliveira* (GENÉSIO APARECIDO DE OLIVEIRA), Escrivão, o subscrevo.

PARANACITY

COMARCA DE PARANACITY - PARANÁ.....
 VARA CRIMINAL.....
 JUIZ DENISE HAMMERSCHMIDT.....
 RELAÇÃO Nº 003/95

01. ADELINA DA GRAÇA FAGUNDES FREITAS - e outros, Ação Penal nº 21/89, intime-se os advogados de que foi expedido carta precatória ao Juízo de Curitiba-PR., para inquirição da testemunha Antonio de Lara Vieira, com prazo de vinte dias, nos termos do item 934 do C.N. intime-se também os advogados de que nos termos do item 936, do C.N., o processo prossiguirá independentemente-

da devolução da carta precatória, devendo as partes se manifestarem quanto o art. 499, do CPP. Drs. JEFERSON JOSÉ MURACAMI, LUIZ SERGIO GUBERT, NELSON CANHETE POSTIGO e FERNANDO JOSÉ CURISTABEN.

02. Autos 18/94, Instrumento de apelação- Reu CARLOS SERGIO FERNANDES DA SILVA. Intime-se o advogado para requerer o que for de direito, no prazo legal, tendo em vista que através do acórdão nº 2369, foi declarada extinta a punibilidade, em face da prescrição da pretensão punitiva. EWIL CALIANI.

03. AP nº 39/91 - réus EZEQUIEL CABRAL GABRIEL E OUTROS - manifestem-se as defesas quanto ao art. 499, do CPP. Drs. ANTONIO MARTINS NETO, MARCELA VIRGINA TOMAZ, OSCAR GONÇALVES SEVERIANO, PAULO SERGIO D'ABREU FORTUNATO.

04. AP nº 46/91 - réus JOSE WILSON DOS SANTOS E OUTROS - manifestem-se os advogados quanto ao art. 499 do CPP. Drs. ANTONIO MARTINS NETO e ANTONIO LEAL DO MONTE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0174

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve TRANSFERIR

o período de fruição das férias relativas ao 1º período de 1995 da Promotora de Justiça SWAMI MOUGENOT BONFIN, concedidas através da Resolução nº 1450/94, para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0209

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- CASSAR

os 10 (dez) dias restantes da licença especial do Promotor de Justiça ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA, concedida através da resolução nº 1.288/94, a partir de 20 de fevereiro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA para responder pelos serviços do Ministério Público junto às Varas de Família da Capital, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0214

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça CIBELLE CRISTINA REZENDE ABAGGE para, durante o mês de fevereiro, atuar nos autos de Ação Penal nº 25/94, em que é réu WILSON BUENO DE CAMARGO, em trâmite na comarca de ORTIGUEIRA.

Curitiba, 17 de fevereiro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0226

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 000211/95-Subde/PJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça FÉLIX FISCHER os 40 (quarenta) dias restantes de licença especial referente ao período de 04.12.86 a 04.04.91, assegurados pela Resolução nº 1.169/93, para serem usufruídos a partir de 1º de março até 09 de abril do fluente.

Curitiba, 21 de fevereiro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

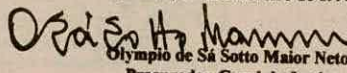
RESOLUÇÃO Nº 0234

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9699/94, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PEDRO IVO ANDRADE para oferecer denúncia nos autos de Inquérito Policial nº 26/94, em que é indiciado JOSÉ MARQUES DE SOUZA, em trâmite na comarca de BARBOSA FERAZ e acompanhar a respectiva Ação Penal.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

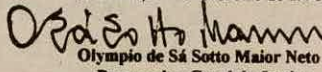
RESOLUÇÃO Nº 0240

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta SUZY MARA OLIVEIRA DE PAULA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, a partir de 06 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0274

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

19 (dezenove) dias das férias do Procurador de Justiça ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES, concedidas através da Resolução nº 0264/95, a partir de 06 de março do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, ficando em consequência revogada a Resolução nº 0265/95.

Curitiba, 06 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0276

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0935/95-PGJ, resolve

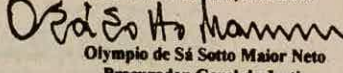
I-CONCEDER

20 (vinte) dias de licença à Promotora de Justiça LAÍS LETCHACOVSKI, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, no período de 01 a 20 de março do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça ADAUTO SALVADOR REIS FACCO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à comarca de BOCAIÚVA DO SUL, no período de 01 a 06 de março, e a Promotora Substituta ANDRÉA VERCESI a partir de 07 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0279

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 0792 e 0812/95-PGJ, resolve

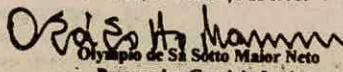
CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Substituto CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA, relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídos no período de 06 de março a 04 de abril do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDUARDO DINIZ NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de GRANDES RIOS, durante as férias do Promotor Substituto acima nominado.

Curitiba, 06 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0280

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0810/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

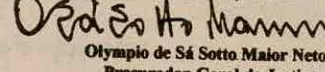
15 (quinze) dias de férias à Promotora Substituta MONICA LIEVORE, relativas ao período/ano

aquisitivo inicial, para serem usufruídos no período de 01 a 15 de março do fluente, assegurando o restante para época oportuna a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

a Promotora Substituta SÔNIA REGINA DE MELO ROSA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍ, durante as férias da Promotora Substituta acima nominada.

Curitiba, 06 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

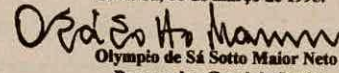
RESOLUÇÃO Nº 0282

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDSON APARECIDO CEMENSATI para atuar na audiência, referente aos autos de representação eleitoral nº 016/94, realizada no dia 03.03.95, às 10:00 horas, na 66ª Zona Eleitoral da comarca de MARINGÁ.

Curitiba, 06 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0283

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0860/95-PGJ, resolve

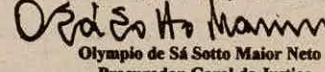
I-CONCEDER

30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça ROSANA BERARDI BEVERVANÇO LUDWIG, relativas ao 1º período de 1995, asseguradas pela Resolução nº 1445/95, para serem usufruídos no período de 02 a 31 de março do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILLO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência da comarca de CURITIBA, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 06 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0284

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0834/95-PGJ, resolve

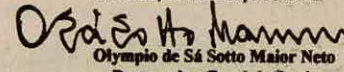
I-CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça GILSON LUIZ INÁCIO, relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídos no período de 09 de março a 07 de abril do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA TEREZA UILLE GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de JAGUAPITÁ, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0285

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0967/95-PGJ, resolve

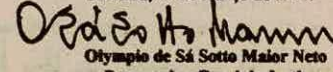
I-CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 08 de março do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça LEONARDO GABARDO FAVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MATELÂNDIA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

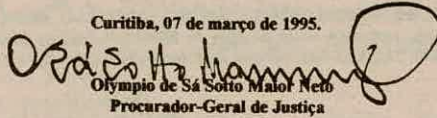
RESOLUÇÃO Nº 0286

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO e LÍGIA CAMARGO, para responderem, respectivamente, pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, a partir de 06 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 07 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

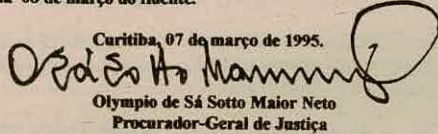
RESOLUÇÃO Nº 0287

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR para atuar junto à 4ª Câmara Cível do do egrégio Tribunal de Alçada, no dia 08 de março do fluente.

Curitiba, 07 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

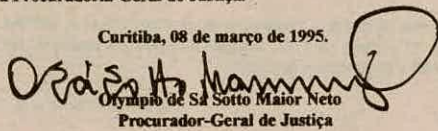
RESOLUÇÃO Nº 0288

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0683/95-PGJ, resolve

CONCEDER

17 (dezesete) dias de férias ao Procurador de Justiça REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, relativas ao 2º período de 1988, asseguradas pela Resolução nº 2109/88, para serem usufruídos no período de 03 a 19 de abril do fluente, ficando os 13 (treze) dias restantes assegurados para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

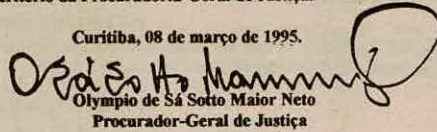
RESOLUÇÃO Nº 0289

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0699/95-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO 17 (dezesete) dias da licença especial referente ao período de 02.05.88 a 02.05.93, interrompida pela Resolução nº 1147/94, para serem usufruídos no período de 03 a 19 de abril do fluente, ficando os 09 (nove) dias restantes assegurados para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

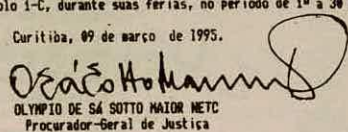
RESOLUÇÃO Nº 0290

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido no protocolado nº 0310/95-PGJ/Subsede, resolve:

DESIGNAR

a servidora SUELI TEREZINHA SOCHA, RG. nº 3.176.979-5/PR., para substituir a servidora MARIA PRISCILA MAZARDTO THOME, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 1-C, durante suas férias, no período de 1ª a 30 de março do fluente.

Curitiba, 09 de março de 1995.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0292

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1018/95-PGJ, resolve

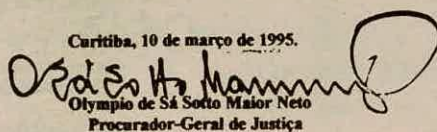
I-CONCEDER

16 (dezeséis) dias de licença ao Promotor de Justiça FUAD CHAFIC ABI FARAJ para tratamento de sua saúde, no período de 06 a 21 de março do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOEL CARLOS BEFFA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à comarca de MANGUEIRINHA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 10 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0293

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1017/95-PGJ, resolve

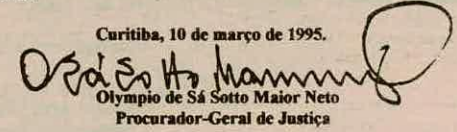
I-CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça LUIS PAULO ZANETTI, relativas ao 1º período de 1995, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de agosto do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SIQUEIRA CAMPOS, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

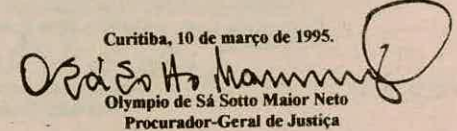
RESOLUÇÃO Nº 0294

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4615/94-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDUARDO DINIZ NETO para atuar nos autos de investigação de paternidade cumulada com alimentos nº 107/94, em trâmite na comarca de MARILÂNDIA DO SUL, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

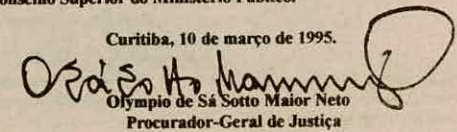
RESOLUÇÃO Nº 0295

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4449/94-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MISAEL DUARTE PIMENTA NETO para atuar nos autos de queixa-crime nº 191/94, em trâmite na comarca de FRANCISCO BELTRÃO, tendo em vista a suposição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0300

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

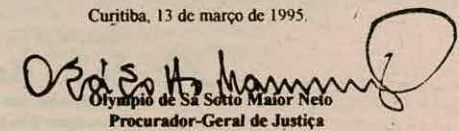
I-CONCEDER

em prorrogação, 07 (sete) dias de licença ao Promotor de Justiça JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA para tratamento de sua saúde, no período de 11 a 17 de março do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à comarca de PRIMEIRO DE MAIO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 13 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

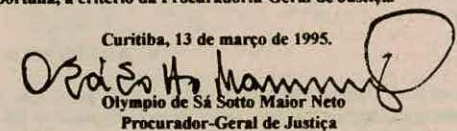
RESOLUÇÃO Nº 0301

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 01044/95-PGJ, resolve

INTERROMPER

a licença especial do Procurador de Justiça FÉLIX FISCHER, concedida através da Resolução nº 0226/95, a partir de 13 de março do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos 28 (vinte e oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

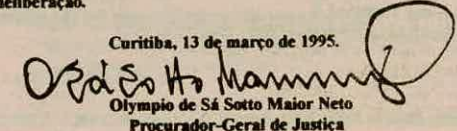
RESOLUÇÃO Nº 0302

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI para responder pelos serviços do Ministério Público nas comarcas de SÃO MATEUS DO SUL e SÃO JOÃO DO TRIUNFO, a partir de 20 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 13 de março de 1995.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0303

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 01045/95-PGJ, resolve

I - CONCEDER

20 (vinte) dias de férias ao Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO BAPTISTA, relativas ao 2º período de 1993, cassadas pela Resolução nº 1046/93, para serem usufruídas no período de 13 de março a 01 de abril do presente, assegurando-lhe o direito de fruição dos 10 (dez) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOÃO PÉRICLES GOULART para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PONTA GROSSA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 043/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 000283/95, Subsele, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor DIVONZIR VALESÍ- RG Nº 730.637-7/ PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a Vara de Procatórias Cíveis da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 1ª Vara Cível da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 13 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 046/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 000393/95, Subsele, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor CELSO JAIR MAINARDI- RG Nº 3.347.764-3/ PR, 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de ARAUCÁRIA, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de ARAUCÁRIA.

Curitiba, 15 de março de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 03/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, inciso V, primeira parte, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e fundamentado no art. 23, da Resolução nº 1378, de 23 de novembro de 1994 (Regulamento do Concurso)

TORNA PÚBLICO

I - que foram aprovados nas provas escritas e habilitados à inscrição definitiva e exames de sanidade física e mental a que aludem os arts. 25 e 28, do mencionado Regulamento, os seguintes candidatos

NOME	MÉDIA
DANIELLE GONÇALVES THOMÉ	6,74
ODONÉ SERRANO JÚNIOR	6,65
LUCÍLIO DE HELD JÚNIOR	6,58
MÔNICA SAKAMORI	6,58
NELSINO MOURA DE OLIVEIRA	6,04
MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA	5,98
FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO	5,77
JAIL BENITES DE AZAMBUJA	5,66
LUCIANA MARIA FABRI SANDOVAL	5,62
ARISANGELA CRISTINA TIBELLETI	5,58
JORGE CESAR DE ASSIS	5,57
MAURO SÉRGIO ROCHA	5,57
ROSEMARY KIKUCHI KAZAMA	5,55
WILLIAN GIL PINHEIRO PINTO	5,48
JOSÉ LAFAIETTI BARBOSA TOURINHO	5,23
LUCIANA LINERO GOMES	5,21
MÁRIO LUIZ RAMIDOFF	5,19
MÁRCIA FELIZARDO ROCHA	5,17
ADÉLIA SOUZA SIMÕES	5,15
LUIZ MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA	5,11
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA	5,10
FLAVIANE KOBIL DIB	5,10
MARCELO BALZER CORREIA	5,10
MARIA NATALINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES	5,09

MARCOS VINICIUS PESENTI	5,08
MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA	5,07
NANCY MAHRA DE MEDEIROS NICOLAS OLIVEIRA	5,07
DANUZA NADAL	5,06
LILIANA CURY	5,06
TEREZINHA REZENDE CARULA	5,06
INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO	5,05
JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO	5,04
LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO	5,03
CLEONICE APARECIDA MARIANO	5,02
MARCELA MARINHO RODRIGUES	5,01
ZULMAR ANTONIO FACHIN	5,01
CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO	5,00
EMIL TOMÁS GONÇALVES	5,00
JOSÉ LUIZ RODRIGUES	5,00
MÁRCIO LUIS BERGANTINI	5,00
MARIONE SOUZA BANDEIRA	5,00
MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET	5,00
MEIRI SILVIA PEREIRA	5,00

II - que o prazo de 30 (trinta) dias para a inscrição definitiva, mediante requerimento instruído com os documentos elencados nos incisos I a V, do art. 25 e, se for o caso, com os títulos mencionados no art. 26, do mesmo Regulamento, extingue-se no dia 24 de abril de 1995.

III - que os exames de sanidade física e mental deverão ser realizados no prazo a que alude o inciso anterior, cuja relação e guia para expedição do laudo será fornecida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Curitiba, 17 de março de 1995

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 024/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, resolve:

CONCEDER

à servidora MARIA DA GRAÇA GOMES, RG. nº 584.971/PR., licença médica para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 1995.

Curitiba, 21 de fevereiro de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

*Republicada por incorreção

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/95

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

o resultado do teste seletivo relativo ao *Curso de Aperfeiçoamento para o Ingresso na Carreira do Ministério Público* :

ALVASIR VEIGA DE MIRANDA	LUIZ EDUARDO GRASSANI
AMABILON DALCOMINI	MÁRCIA MUSSAKI DE SOUZA
ANDRÉ LUIS KOEHLER	MARIA AMÉLIA R. CASANOVA
ANTÔNIO FREITAS DE MEDEIROS	MARIA ÂNGELA C. KISZKA
CARLOS ANDRÉ G. PANGRÁCIO	MARIA APARECIDA T. CÚNICO
CLARICE MARIA DAL COMUNE	MIGUEL MARCELO C. STADLER
CLÁUDIO GUIMARÃES AMARAL	MÔNICA ANDRÉA LAUREANTI
EUNICE OLIVEIRA PENNAFORTE	NADIR DE OLIVEIRA VARGAS
FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO	NORMA LÚCIA SCOPEL
FÁTIMA MIRIAN BORTOT	ODONÉ SERRANO JÚNIOR
FRANCIS ANDRÉA TEILO	OMAR KAMINSKI
FRANCISCO MARTINS NETO	OSMAR AUGUSTO DA CUNHA
GILBERTO GAESKI	PATRICIA DE MELLO
GISLAINE DE ABREU	RICARDO AUGUSTO R. DE MELLO
ITACI JOSMAR DE BARROS	ROBERTO VAGNER GUIDA
IVAN VALLE	RONALD EMÍLIO MARQUES
JOÃO ALVES DE O. FILHO	ROSA AKIKO MATSUMOTO
JOÃO ARNALDO F. CARNEIRO	SÉRGIO BACILA SALUM
JOÃO CARLOS SALLES	SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES
JORGE ROBERTO BARGA	SILMARA CRISTINA SARTORI
JOSANE DALILA F. RODRIGUES	SILVANE ELISA FERRARI
JOSÉ CARLOS PEREIRA	VALDOMIRO NENEVÉ
JOSÉ CARLOS V. DE MACEDO	VILSON ALVES DE TOLEDO
LUCIANA VARELLA	VIRGÍNIA DE FÁTIMA R. TEIXEIRA
LUIZ AMILTON O. DA COSTA	

FRS 88.00 P. 4341

Curitiba, 17 de março de 1995.

Glaucio Antonio Pereira
GLAUCIO ANTONIO PEREIRA
 - PROMOTOR DE JUSTIÇA -
 DIRETOR

BARBOSA FERRAZ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ — PARANÁ

ESCRIVANIA DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
 Rua Marechal Deodoro, 326 — Fone (044) 275-1132
 MILTON ANSELMO — ESCRIVÃO

EDITAL PARA CITAÇÃO DOS REQUERIDOS QUE ESTIVEREM EM LUGAR INCERTO E TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

Edital de CITAÇÃO dos REQUERIDOS QUE ESTÃO EM LUGAR INCERTO e TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da presente AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob o n. 029/95, em que é Requerente Dirce Facincani Angeli e Outros e requerido o Banco do Estado do Paraná S/A., e, para, querendo, apresentarem defesa, por intermédio de advogado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, que, em síntese, consta o seguinte: - Dirce Facincani Angeli e Outros, por seu advogado, vem muito respeitosamente ante V.E. propor AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em face das seguintes razões: 1) Os requerentes ocupam, desde janeiro de 94, de forma mansa e pacífica o imóvel com área de 612,50m², sito à Av. Presidente Kennedy, 275, nesta Cidade e Comarca; 2) Os herdeiros-filhos, ora requerentes são os únicos herdeiros de LUIZ ANGELI, falecido em 18/01/94, e que, antes desta data ocupava, juntamente com a viúva meirã, também requerente, a área de terras objeto da presente ação com animo de dono, sem interrupção e nem oposição, desde de 1968, quando em 02 de setembro, adquiriu de Francisco Soares Mota, atualmente em lugar incerto, por meio de Declaração de compra e venda (em anexo), o imóvel referido, e desde então, sempre pagou os impostos devidos; Ante o exposto, vem requerer: a) A Citação do Banco do Estado do Paraná, pelo fato de existir a transcrição n. 1.879, do 1º ofício de Campo Mourão, em nome do mesmo. b) A citação dos confinantes; c) Por edital, a citação, dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados; d) A ciência do Ministério Público, nos termos do art. 944; e) Nos termos do art. 943, do CPC, a intimação, por via postal, para que manifestem-se interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, Estado e Município; Contestada ou não a presente ação, esperam a procedência final da mesma para o fim de ser reconhecido e declarado, por sentença, a favor dos petionários, o domínio sobre a área de terras descrita no item 1, condenando-se a partes contestante ao pagamento das custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais comunicações de direito; protestam por toda a qualquer prova em direito admitida; Dá-se a presente o valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), para os efeitos legais. N.T. P. Deferimento. B. Ferraz, 03/03/95. (as.) JOÃO EDER CORNELIAN - ADVOGADO

Barbosa Ferraz, 10 de março de 1995. Em *[assinatura]* Marli Benitz - Blessea) auxiliar juramentada que datilografarei.
 R\$ 52,00 T.: 78.648
[assinatura]
 HELDER JOSÉ ANUNZIATO
 JUIZ DE DIREITO

BARRACÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO EXTRAIDA DOS AUTOS Nº. 102/93 DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE É REQUERENTE NORENA MARQUES DA SILVA E INTERDITANDO DARCY MARQUES DA SILVA.

O DOUTOR FABIO HAICK DALLA VECHIA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que processando-se por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos desta cidade e comarca de Barracão, Estado do Paraná, os autos nº. 102/93 de Ação de Interdição em que é requerente NORENA MARQUES DA SILVA e interditando DARCY MARQUES DA SILVA, que pelo mesmo torna pública a Sentença a seguir transcrita, onde a Srª. NORENA MARQUES DA SILVA, passa a constar como **CURADORA** do interdito DARCY MARQUES DA SILVA. AUTOS Nº. 102/93. Vistos e examinados. NORENA MARQUES DA SILVA, requereu a Tutela de seu irmão DARCY MARQUES DA SILVA, ambos qualificados nos autos, alegando que o requerido possui distúrbios mentais, e, por esta razão, está incapacitado para dirigir sua pessoa e administrar seus bens. As fls. 08/09 a autora emendou a inicial, requerendo interdição de seu irmão Darcy Marques da Silva e juntando documentos, comprovando que os pais do mesmo são falecidos. O interditando foi interrogado às fls. 15, juntando-se laudo às fls. 17. As fls. 18, foi determinada a realização na autuação transformando-se o pedido de tutela em interdição. O Ministério Público, em parecer de fls. 22 e verso, propugnou pela procedência do pedido. Vieram-me os autos conclusos para sentença. Relatei com brevidade. DECIDO. O interditando deve, realmente, ser impedido de exercer os atos da vida civil, uma vez que é portador de doença mental, sendo, portanto, incapaz de reger seus bens, bem como sua pessoa, impressão esta que se colheu ainda, em seu interrogatório judicial. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CC e de acordo com o art. 454, par. Primeiro, do mesmo Código, nomeando-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1184 do CPC e no art. 12, III, do CC, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Publique-se. Registre-se. In-

timem-se. Barracão, 27 de dezembro de 1994. Ass. Fabio Haick Dalla Vechia. Juiz de Direito. OBS: AS PARTES SÃO BENEFICIARIAS DE ASSISTENCIA JUDICIARIA. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e Local por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Em *[assinatura]*, GEROLDO TADONIERO, Escrivão do Cível, datilografarei e subscrevi.

G-P-4296
 FABIO HAICK DALLA VECHIA
 Juiz de Direito

CAMPO MOURÃO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
 DIREÇÃO DO FÓRUM

**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO
 PRAZO DE CINCO DIAS**

A Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, MM.ª Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de CINCO (05) dias, contados da afixação na sede deste Juízo, no local de costume, encontra-se aberto o PRAZO para IMPUGNAÇÃO às inscrições feitas ao TESTE SELETIVO para preenchimento de uma vaga para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL INICIAL, do quadro de servidores, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, contratação, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração da Comarca de entrada intermediária de Campo Mourão, Estado do Paraná, cujos candidatos, são os seguintes:

- 01- ADRIANE DE MATOS ALVES PEREIRA 4.588.972-7 - PR.
- 02- ANA CLAUDIA OLERANOS 7.231.216-3 - PR.
- 03- ANDRÉA TEREZINHA PIRES 7.106.255-4 - PR.
- 04- CLEVENICE HENRIQUE 5.905.657-3 - PR.
- 05- DANIELE TELMA FAUSTINO Prot. RG. Nº. 800.07-8168-2
- 06- ELIZABETE SORANZO ROCHA 3.300.016-2 - PR.
- 07- GISLAINE TONOLLO 5.536.174-6 - PR.
- 08- IVANIR PADILHA 3.571.348-4 - PR.
- 09- JANE ESTHER RATIER ZALESKI 4.814.986-9 - PR.
- 10- JOANA D'ARC PIRES 6.780.616-6 - PR.
- 11- JOICIMARI VALIM DE CAMARGO 3.648.240-0 - PR.
- 12- MAGALI TURRA 5.011.287-0 - PR.
- 13- MARCIA MESSA ÁVENA 4.165.146-6 - PR.
- 14- MARCIA VALÉRIA ALVES DA SILVA 6.173.236-0 - PR.
- 15- MARIA DE LOURDES BALESTRI MOCCI 3.812.823-0 - PR.
- 16- MARIA DE LOURDES SEBASTIÃO HERMANN 7.034.244-8 - PR.
- 17- NELMA MARTINEZ 5.236.901-0 - PR.
- 18- NEUSA DE FRANCO SANTANA DA SILVA D.N. 15/01/1.974
- 19- ORLANDO ALOISIO BEHRENS JÚNIOR 5.779.279-5 - PR.
- 20- OZILDA NEVES DA SILVA 4.747.977-0 - PR.
- 21- ROSANE DE SOUZA 5.448.002-4 - PR.
- 22- SILVIA REGINA BIZAN 5.743.571-2 - PR.
- 23- SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS 4.650.423-2 - PR.
- 24- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS 5.913.911-8 - PR.
- 25- SÔNIA SEBASTIANA EUFRASIO PRATES 2.261.420 - PR.
- 26- SORAIA MARIA LEAL 6.317.316-9 - PR.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume

Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, ao um dia do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

[assinatura]
 Ana Lucia Lourenço
 Juíza de Direito
 Diretora do Fórum

F-92,00 P-4300

JUIZO DE DIREITO DA-2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DENUNCIADA A LIDE VIGILAR S/C LTDA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA ANA LÚCIA FERREIRA - MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº. 198/94, de AÇÃO INDENIZATORIA, promovida por MARCIA REGINA TOMADON contra CONDOMÍNIO PROJETO MORADA. E, que pelo presente CITA a Denunciada a lide: **VIGILAR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu Representante Legal por seu Sócio-Gerente OTACILHO FERNADES DA SILVA, portador da C.I. RG nº 3.271.855-7 e CPF/MF nº. 358.388.189-34, dos termos da presente Ação indenizatória, e denúnciação à lide, conforme peças abaixo transcritas em resumo, para contestar, querendo, bem como **INTIMA**, para comparecer perante este Juízo da 2ª Vara Cível, no edifício do Fórum, 2º Andar, sito à Av. José Custódio de Oliveira s/nº, edifício do Fórum, no dia 18 de abril de 1995, às 15:00 horas, para participar da audiência de instrução e julgamento, ocasião em que poderá apresentar defesa, escrita ou oral, por intermédio de advogado, e produzir provas, sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Petição INICIAL DE FLS. 2/7:

Esc. Jucimar (Iracino José dos Santos), escrivão que o fiz datilografar, subscrevi.

Toshiharu Yokomizo
JUIZ DE DIREITO

2x-13 - 22-31

G-P- 3266

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE EVENTUAL DIGO, DE POSSÍVEIS INTERESSADOS E EVENTUAL DETENTOR DO TÍTULO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

Edital para CITAÇÃO para que chegue ao conhecimento de POSSÍVEIS INTERESSADOS E EVENTUAL DETENTOR DO TÍTULO de Capitalização sob nº. 4733945, ao portador, no valor de Cr\$.196.404,76 = (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro cruzeiros = Reais e setenta e seis centavos) da responsabilidade e emissão de Sul América Capitalização S/A, título emitido no mês 02/84, ao portador, combinação "Z.H.H", Plano 020812, de propriedade de VICENTE FERREIRA DE SOUZA, com vencimento para o dia ou seja mês 06/94, autos sob nº. 248/94 de Anulação e Substituição de Título ao Portador requerido por Vicente Pereira de Souza contra Sul América Capitalização S/A., objetivando a anulação e substituição do Título supra mencionado. Outrossim, ficam desde já cientes de que terão o prazo de 15 (quinze) dias querendo para contestarem o feito, e, no caso de não ser contestada a ação, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, tudo em conformidade com o despacho seguinte: -"Avoquei. Com a devida venia, a presente ação não comporta a audiência preliminar conforme ficou determinado no despacho de fls. 05. O procedimento neste tipo de ação é o contido no art. 907 e seguintes do C.P.Civil. Assim sendo, de termo: 1) Cite-se o requerido e possíveis interessados e eventual detentor do título, sendo o primeiro por mandado e os demais por edital, este com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei, para querendo contestarem o feito no prazo de 15 dias. Expeça-se o edital afixando-se uma via no lugar de costume. 2) Oficie-se para encaminhamento do edital a ser publicado no DJ, por uma vez, como justiça gratuita. 3) Intime-se a Bolsa de Valores. Londrina, 06/março-1995.- (a) Dr. Jucimar Novochadle - Juiz de Direito Substituto.- Nada mais.- Londrina, 07 de março de 1.995.- Eu, _____ (NEUSA SQUISATTI FUNCIONÁRIA = JURAMENTADA), subscrevi.-"

F-96,00 P-4305

AIRVALDO NATAL STEIA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PARANÁ. CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, extraído dos autos de INTERDIÇÃO sob nº. 449/92, em que é Requerente - REINALDO TIMÓTEO DE BRITO e Requerido - ANTONIO TIMÓTEO DE BRITO.

O DOUTOR JOSÉ CICHOCKI NETO, MM. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível da COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital interessar possa, que nos autos acima referidos, foi proferido a seguinte decisão: "Vistos e examinados... MARIA LINA DE BRITO, brasileira, casada, zeladora, residente nesta cidade, à Rua Capri, nº. 776, Jd. Pizza, requereu a presente interdição de ANTONIO TIMÓTEO DE BRITO, brasileiro, casado, residente à Rua Capri, nº. 776, Jd. Pizza, aduzindo em resumo, o seguinte: que é casada com o requerido o qual se encontra incapacitado em decorrência de um derrame cerebral após uma cirurgia coronariana; que é incapaz de falar e locomover-se, não havendo possibilidade de reversão; que o interditando não tem condições de trabalho e necessita ser aposentado por invalidez. Requer que seja decretada a interdição do requerido, sendo nomeada a requerente como curadora. Protesta por provas. Pede os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Dá valor à causa e anexa documentos. Não foi possível a citação do requerido, pois o mesmo não fala e não escreve, a requerente não foi intimada, pois havia falecido. O procurador requereu a substituição processual da requerente por Reinaldo Timóteo de Brito, brasileiro, solteiro, pintor, residente à Rua Capri, 776, por ser filho da requerente e do interditando. Foi admitida a substituição processual e nomeado um curador Especial para o requerido. Não houve interrogatório, pois o requerido não possui condições de locomover-se. Diante disto, o parecer ministerial, foi no sentido de que seja nomeado um perito e na haja oitiva de testemunhas. Sobre isto, também manifestou-se a Curadora Especial, opondo-se à pericia médica, pois entende que a incapacidade já foi comprovada. O representante do Ministério Público opinou no sentido de deferir o pedido

inicial (fls.33 verso). E o relatório. Decido. 1. Pretende a inicial requerente decretação de interdição do seu marido ANTONIO TIMÓTEO DE BRITO, sob a alegação de que o mesmo é incapaz de gerir sua vida civil. Com a morte da promovente, houve substituição processual pelo seu filho. Verifica-se que o atestado médico demonstra que o interditando possui um quadro de insuficiência coronariana grave POT de vascularização do miocárdio + seqüela de AVC que decorreu na época da cirurgia cardíaca (fls.07). Este quadro clínico mostra que o interditando não tem condições mínimas de locomover e trabalhar, e não apresenta perspectivas de melhora. No interrogatório, o requerido não pode comparecer pela sua impossibilidade de locomover-se, como também de falar. A Curadora Especial nomeada para o interditando deu seu parecer no sentido favorável ao pedido (fls.31/32). Disso deflui incontestavelmente a

condição de incapaz do requerido e, de consequência, resulta na procedência desta ação. Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, Julgo Procedente a presente ação para, de consequência, decretar a interdição de ANTONIO TIMÓTEO DE BRITO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Capri, 776. Nomeio-lhe curador o requerendo eximindo-o da especialização em hipoteca legal, devendo, entretanto, firmar o respectivo termo de curatela. Inscreva-se no registro civil competente e expeça-se edital na forma e para os fins ditados pelo art. 1184 do Cód. Proc. Civil. P.R.I. Lond. 24.08.1994.- (a) JOSÉ CICHOCKI NETO - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____ (CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA), Funcionário Juramentado, subscrevi.

JOSÉ CICHOCKI NETO
Juiz de Direito

G-P-4307

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PARANÁ. CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO da Embargante - CONSTRUTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM S/C LTDA. na pessoa de seu representante legal, inscrita no CGC/ME sob nº. 78.973.773/0001-41, ora em lugar incerto e desconhecido, com prazo de 30-(trinta) dias, e extraído dos autos de EMBARGOS À EXECUÇÃO sob nº. 052/94, movida por OTACILIO SCANNAPIECO.

O DOUTOR JOSÉ CICHOCKI NETO, MM. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível da COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER

à Embargante - CONSTRUTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM S/C LTDA., acima qualificada, que através do presente edital fica a mesma devidamente INTIMADA, para, no prazo de 48:00-(quarenta e oito) horas, dar andamento nos autos acima referidos, bem como efetuar o depósito da verba relativa ao depósito prévio das custas, nos autos acima referidos no valor de Cr\$.31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), sob pena de extinção E/OU arquivamento (art. 267-III, par. 1º e 2º do C.P.C.). - E, para que chegue ao conhecimento da Embargante, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____ (CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA), Funcionário Juramentado, subscrevi.

F-60,00 P-4306

JOSÉ CICHOCKI NETO
Juiz de Direito

MARINGÁ

COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS APROVADOS NO CURSO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DESTA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

A Doutora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito e Diretora do Fórum, desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

a todos os interessados e aqueles que participaram do Concurso para provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Maringá, realizado no dia 11 de fevereiro do corrente ano, que é a seguinte a classificação dos aprovados, de

acordo com as médias obtidas pelos Senhores Candidatos.-----

1º lugar RENATO CARLOS GOMES.....média 7,8;
 2º lugar MARCELO RODRIGUES DOURADO.....média 7,7;
 3º lugar CLEIDE DE FÁTIMA SAGANSKI.....média 7,4;
 4º lugar MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA.....média 7,3;
 5º lugar RICARDO ANTONIO DE PIERI POI.....média 7,0;
 6º lugar EDISON FERREIRA SANTOS JUNIOR.....média 6,9;
 NILSON COUTO GONÇALVES.....média 6,9;
 7º lugar LYSANDRO SANCHES DA SILVA.....média 6,6.

Maringá, 03 de março de 1995.

Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
 MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA

Juiz Diretor do Fórum

F-88,00 P-4308

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA, REGISTROS PÚBLICOS ACIDENTES DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA: MARIA GOMES PEREIRA.

A DRA. DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA, - REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DE TRABALHO E - CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiveram que processam-se perante este Juízo e Cartório os autos nº 626/94 de Ação de Divórcio, em que a requerente Laercio de Fatima Nunes Ferreira, requerida Maria Gomes Pereira, e como consta nos autos que a requerida encontra-se em lugar ignorado é o presente edital para a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª Vara de Família, no dia 19 de maio de 1995, às 15 horas, para audiência de conc., instrução e julgamento. O autor alega em síntese o seguinte: que são casados desde 26 de março de 1980, que da união nasceram quatro filhos, que não possuem bens a partilhar e que a requerida encontra-se em lugar ignorado. Despacho: "Para audiência de conc., instrução e julgamento designo o dia 19.05.94, às 15 horas, na sala de audiências desta Vara, no Fórum local, sendo que eventual contestação deverá ser oferecida nessa audiência. Para o caso de caracterizar-se a revelia, nomeio Curador Especial a parte ré, o Doutor Marcelo Xavier Cavalcante. Cite-se a requerida via edital, devendo decorrer no mínimo 45 dias entre a primeira publicação e data da audiência. Intime-se o autor e seu advogado. Intime-se as testemunhas. Intime-se o Curador Especial nomeado. De-se ciência ao Representante do Ministério Público, Maringá, 28.11.1994. (a) Dulce Maria Santa Eufemia Cecconi-Juiz de Direito". Ficando a requerida ciente de que presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados na audiência designada. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente da requerida, expediu-se o presente edital com cópias de igual teor que será publicado na forma da lei, e afixado neste fórum no local de costume, Maringá, 30 de novembro de 1994. Eu, *Mericléia Cristina Xavier dos Santos*, Designada. E, esignada, o datilografai e subscrevi.

T. 78.649

Dulce Maria Santa Eufemia Cecconi
 DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE SALVADOR GUSTAVO DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Nabor Nishikawa, MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao devedor SALVADOR GUSTAVO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000016/95 de EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD., requerido por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A contra SALVADOR GUSTAVO DE OLIVEIRA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do mesmo, para que pague no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, a importância de R\$ 800,88 (oitocentos reais e oitenta e oito centavos), na época 08/01/95, acrescida das demais cominações legais, sob pena de ser procedido Arresto em bens de sua propriedade e a consequente conversão do mesmo em penhora. OUTROS-SIM, ficam INTIMADOS o devedor e respectivo cônjuge, se casado for, de que o prazo para apresentação de embargos é de 10 (dez) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu SALVADOR GUSTAVO DE OLIVEIRA, não podendo futuramente alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, ao/s 17 dia/s do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco. Eu, *Lourenço Domingos Borges*, Escrivão, datilografai e subscrevi.

R\$ 20,00 T.: 78.734

Nabor Nishikawa
 NABOR NISHIKAWA
 Juiz de Direito

MORRETES

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DOS REQUERIDOS ANTONIO ALVES DA SILVA BRAGA E SUA MULHER, SE CASADO FOR, POR SE ENCONTRAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

A EXMA. SRA. DRA. CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível se processam os autos de EXTINÇÃO DE HIPOTÉCA nº 68/90, em que são requerentes Mery Dias Fernandes, Sua Mulher e Outros e requeridos Antonio Alves da Silva Braga e s/m. Aos requeridos para, querendo, comparecerem a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 26.04.95 às 13:30 horas, no prédio do Fórum local, nela oferecendo sua defesa escrita ou oral e produzindo provas, querendo, na forma do art. 278 do C.P.C., sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme a advertência contida na parte final do art. 285 do mesmo código. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será afixado em local de costume deste Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Morretes, aos dois dias do mês de março de 1995. Eu *Christine Kampmann Bittencourt*, Escrivã Cível e Anexos o datilografai e subscrevi.

R\$ 38,00

T.: 78.753

Christine Kampmann Bittencourt
 CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT - JUÍZA DE DIREITO

PATO BRANCO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO-PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeira praça, o imóvel de propriedade do executado CERÂMICA ITAPEJARA LTDA., na pessoa de seu rep. legal OSMAR GABRIEL, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 12.04.95, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
LOCAL: Sacada do Edifício do Fórum local, sito a rua Travessa Góias, nº 55, nesta cidade e comarca de Pató Branco-Pr.
PROCESSO: nº 49/94 ação de Execução Fiscal, em que são partes Instituto Nacional do Seguro Social- INSS contra Cerâmica Itapejara Ltda e Osmar Gabriel.
IMÓVEL: " Lote nº 05-A da quadra nº 37, sito à rua Princesa Izabel, na cidade de Itapejara D' Oeste, nesta comarca, com a área de 2.160,82m2 (dois mil cento e sessenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações. NORTE: por linha seca, confronta-se com os lotes nºs 05, 05-B, 5-C e parte do lote nº 05-D, medindo 67,67m; LESTE: por linha seca, confronta-se com o lote nº 06-C e 06-D, medindo 32,00m; SUL: por linha seca, confronta-se com o lote nº 06, medindo 57,34m; OESTE: confronta-se com a rua Princesa Izabel, medindo 32,00m. - Conforme a matrícula sob nº 6.829, cartório do 2º ofício desta comarca, - conforme auto de penhora de fls. 28, consta um barracão de madeira com - aproximadamente 350mts2.
DEPÓSITO: em mãos do sr. Osmar Gabriel
AVALIAÇÃO: R\$ 22.107,77 (vinte e dois mil cento e sete reais e setenta e sete centavos).
VALOR DA DÍVIDA: 25.819,87 UFIR.
ÔNUS: nada consta nos autos.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado os devedores Cerâmica Itapejara Ltda e Osmar Gabriel, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.
 Pató Branco, 06 de março de 1.995. Eu *Airton Jose Vendruscolo*, Escrivão subscrevo.

F-76,00 P-4265

Astrid Maranhão de Carvalho
 ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DOS SOCIOS DA FIRMA ORA EXECUTADA, PRAZO QUINZE DIAS.

A DOUTORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e que por este Juízo,